MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - Padrão IPM

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 88950/2026 Cód. Verificador: 2Z757Y2U

Requerente: 32964 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
CPF/CNPJ: 86.754.348/0001-90
Endereço: PRAÇA JOAO PINHEIRO Nº 229 **CEP:** 37.550-191
Cidade: Pouso Alegre **Estado:** MG
Bairro: CENTRO
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: presidencia@iprem.mg.gov.br
Assunto: PREV - LICITAÇÕES E CONTRATOS
Subassunto: PREV - ABERTURA DE LICITAÇÃO
Data de Abertura: 03/08/2026 16:48

Documentos do Processo

Outros Documentos

Descrição	Entregue	Anexo
		FORMULARIO DE AUTORIZACAO DE VIAGEM - AGUAS DE LINDOIA.pdf
		CND TRABALHISTA APEPREM.pdf
		CND FEDERAL APEPREM.pdf
		CND ESTADUAL APEPREM.pdf
		CND MUNICIPAL APEPREM.pdf
		CERTIDAO-TCU-17-07-2026.pdf
		DECLARACAO_DE_EXCLUSIVIDADE_CONGRESSO_E_ENCONTRO.pdf
		DECLARACAO_DE_ISENCAO_DE_IRRF_ASSINADA.pdf
		CERTIDÃO DE FALENCIA.pdf
		CND FGTS APEPREM.pdf
		ESTATUTO APEPEREM.pdf
		E-mail de IPREM - Instituto de Prev. Munic. Pouso Alegre - Solicito autorização para participar do Congresso da APEPREM - PATRÍCIA.pdf
		PROGRAMAÇÃO APEPREM.pdf
		BOLETO PATRÍCIA - XIX Encontro Juridico e Financeiro APEPREM.pdf
		DFD INSCRICAO CONGRESSO.pdf.pdf
		ETP INSCRICAO CONGRESSO.pdf.pdf
		PLANILHA DE PRECOS.pdf.pdf
		PARECER TECNICO COMPROVACAO DA NOTORIA ESPECIALIZACAO.pdf.pdf
Quantidade de Documentos:	0	**Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Para todas as modalidades de licitação este formulário é de preenchimento obrigatório.

Objeto resumido: Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor estimado: R$ 3.855,00

Departamento Requisitante: Gabinete e Conselhos / Arrecadação e Finanças / Benefícios

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - Padrão IPM

Dotação orçamentária: 03.001.0004.0122.0018.4000-339039 / 03.005.0004.0122.0018.4015-339039 / 03.002.0004.0122.0018.4002 -339039

Nº da Requisição ao Compras: Requisição n° 51 / 52 / 53

Documentos anexos: BOLTO / DFD / EMAIL DE AUTORIZAÇÃO / ESTATUTI APEPREM / ETP / PARECER TECNICO / PLANILHA DE PREÇO / PROGRAMAÇÃO APEPREM.

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Requerente

EVELYN DE SOUSA FARIA
Funcionário(a)

Recebido

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

(Art. 72 da Lei 14.133/2021)

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO APEPREM

Órgão: **Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM**

Setor Requisitante: **Departamento de Gabinete e Conselhos**

Departamento de Arrecadação e Finanças

Departamento de Benefícios

Responsável pela demanda: **Patrícia A. Andrade**

Evelyn de Sousa Faria

Tatiane Moreira Muroni

1. OBJETO

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por objetivo registrar e justificar as inscrições para viabilizar a participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e no Curso de Atuária para não Atuários, que serão realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Grau de Prioridade: **(X) baixa** **( ) média** **( ) alta**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de capacitação contínua dos servidores dos Departamentos Contábil, Financeiro e de Benefícios do Instituto, visando ao aperfeiçoamento técnico das atividades desenvolvidas no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), bem como ao atendimento das constantes atualizações legais, normativas e operacionais que impactam a gestão previdenciária.

A programação do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e o Curso de Atuária para não Atuários apresenta conteúdo técnico diretamente relacionado às atribuições desempenhadas pelos servidores participantes, contemplando temas como sustentabilidade dos RPPS no cenário fiscal e demográfico, impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025, gestão contábil dos investimentos, desenquadramentos, fiscalização e governança pelos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/06/2026 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p/06b3e41060a7

Tribunais de Contas, empréstimo consignado como estratégia de investimento, gestão e diversificação de investimentos, mercado de renda fixa e crédito privado, contabilidade como instrumento de prestação de contas e transparência, cruzamento de dados, controles internos, compliance, papel do contador na implementação e monitoramento dos controles internos, além de alterações legislativas e seus reflexos na gestão dos benefícios previdenciários. Tais conteúdos encontram-se diretamente alinhados às necessidades institucionais do RPPS, proporcionando atualização técnica e aperfeiçoamento dos procedimentos adotados pelo Instituto.

A participação do servidor do Departamento Contábil contribuirá para o aprimoramento das práticas contábeis aplicadas aos RPPS, especialmente quanto ao registro e acompanhamento dos investimentos, à prestação de contas, aos controles internos e à conformidade com as normas contábeis e previdenciárias. O servidor do Departamento Financeiro terá acesso a conteúdos voltados à gestão dos investimentos, estratégias de alocação de recursos, mercado financeiro, diversificação da carteira e alterações promovidas pela Resolução CMN nº 5.272/2025, fortalecendo a tomada de decisões relacionadas à gestão dos ativos previdenciários. Já a servidora do Departamento de Benefícios participará de palestras voltadas às atualizações legislativas, concessão de benefícios, aposentadorias, pensões e demais aspectos jurídicos e previdenciários que impactam diretamente a análise e a operacionalização dos processos administrativos do Instituto.

Além da participação no encontro, a servidora do Departamento de Benefícios, por integrar a Comissão Atuarial do Instituto, participará do curso temático "Atuária para não Atuários", cuja programação aborda temas como equilíbrio financeiro e atuarial, cálculo das reservas matemáticas, plano de custeio, NBCTSP 15, Índice de Situação Previdenciária (ISP), sustentabilidade dos RPPS, auditoria do passivo atuarial e tecnologia aplicada à gestão previdenciária. A capacitação proporcionará conhecimentos essenciais para subsidiar o acompanhamento das avaliações atuariais e fortalecer as atividades desenvolvidas pela Comissão Atuarial, contribuindo para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio.

Ressalta-se, ainda, que a capacitação contínua dos servidores constitui importante instrumento para o fortalecimento da governança, da transparência, dos controles internos e da qualidade da gestão previdenciária, além de contribuir para a manutenção e o aprimoramento dos requisitos exigidos pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Pró-Gestão RPPS), especialmente aqueles relacionados à qualificação técnica da equipe.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/06/2026 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p/86b3e41260a7

3. NATUREZA DO SERVIÇO

A contratação possui natureza de serviço técnico especializado de capacitação, consistente em inscrição em congresso e curso de natureza singular e temática específica voltada exclusivamente aos RPPS.

Enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo inscrição em cursos, congressos e treinamentos ministrados por profissionais ou instituições de notória especialização.

A inviabilidade de competição decorre do fato de que:

- O evento é organizado por entidade específica e exclusiva;
- A programação, palestrantes e metodologia são próprios do congresso;
- Não se trata de serviço padronizado disponível indistintamente no mercado.

A presente contratação não possui natureza continuada, pois se refere à prestação de serviço de escopo determinado, com prazo definido para execução e sem necessidade de continuidade após seu término, de acordo com o art. 6°, inciso XVII, da Lei n° 14.133/2021.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM	Serviço	03
02	Inscrição no Curso Atuária para não Atuários	Serviço	01

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido com base na tabela oficial de inscrições divulgada pela entidade organizadora do evento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/06/2024 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p/0b3a41060e7

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Tipo de Inscrição	Valor (R$)
RPPS associado à APEPREM	1.080,00
RPPS associado à ABIPEM *Exceto municípios paulistas	1.280,00
RPPS não associado	1.380,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	1.580,00
Patrocinador	Acesse aqui

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique aqui para ler

Política de Inscrição:
Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuem RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO, sendo quaisquer outros vínculos considerados como **Prestador de Serviços** que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Política de Cancelamento:
- O cancelamento da inscrição deve ser solicitado em até 20 dias antes do evento, tendo em vista que para o fechamento dos contratos é considerado o número fechado de inscritos até esta data limite (tendo o boleto sido pago ou não).
- Em caso de desistência/cancelamento dentro do prazo acima, o inscrito pode ser substituído ou não havendo quem substituir, será gerado crédito para o próximo evento da APEPREM.
- Em caso de cancelamento antes de 20 dias do evento, e, o boleto já ter sido pago, serão descontados os custos de liquidação do boleto e da transferência bancária para fins de devolução.

Política de Descontos:
- **Instituições com 03 (três) ou mais inscritos, POR LOTE, receberão 5% de desconto no valor das inscrições.**
- **Inscrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da terceira inscrição.**

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, basta entrar em clicando aqui.
Ao realizar a inscrição, você estará automaticamente concordando com as Políticas acima descritas.

Tipo de Inscrição	Valor (R$)
RPPS associado à APEPREM	150,00
RPPS associado à ABIPEM	150,00
RPPS não associado APEPREM e ABIPEM	150,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	150,00

🎓 Curso Extra durante o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.
👉 Para participar, é necessário primeiro fazer sua inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.
👉 Depois, faça a adesão ao curso extra diretamente nessa página.
💰 Valor de adesão: R$ 150,00.
✅ A participação será confirmada mediante e somente, após quitação do boleto do curso, independentemente da quitação ou a data de vencimento do boleto do Congresso.

A quitação garante:
• Sua vaga no curso.

Somente com a vaga garantida poderemos confirmar:
• Material didático;
• Reserva de local;
• Viabilidade do custo extra proposto.

Estimativa preliminar:

Item 01 - R$3.900,00 as 3 (três) inscrições, sendo, R$1.300,00 cada inscrição.

Considerando a realização de 3 (três) inscrições, cada uma vinculada a um departamento distinto, será concedido desconto de 5%, resultando no valor individual de R$1.235,00 por inscrição, e no valor total de R$3.705,00.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/06/2024 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p/06b3e4126b/e7

Item 02 - R$150,00.

Valor total - R$3.855,00

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, especialmente aqueles voltados à:

- Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- Aperfeiçoamento da governança corporativa;
- Fortalecimento da gestão de investimentos;
- Capacitação contínua dos servidores;
- Atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação estará em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos nos artigos 5° e 11 da Lei 14.133/2021.

7. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO

Pretende-se que a contratação esteja concluída até o dia 15 de agosto de 2026, respeitados os trâmites legais e administrativos.

8. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Departamento	Ficha	Dotação	Descrição
Gabinete e Conselhos	182	03.001.0004.0122.0018.4000 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Arrecadação e Finanças	261	03.005.0004.0122.0018.4015 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Benefícios	193	03.002.0004.0122.0018.4002 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Não se aplica.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/06/2026 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p/06b3a41060a7

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Não se aplica.

10.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e no Curso de Atuária para não Atuários, que serão realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.

10.3. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Patrícia A. Andrade

Departamento de Gabinete e Conselhos

Evelyn de Sousa Faria

Departamento de Finanças e Arrecadação

Tatiane Moreira Muroni

Departamento de Benefícios

10.4. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado no vencimento do boleto da inscrição.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/08/2026 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9b03a4196b0e7

Patrícia A. Andrade Evelyn de Sousa Faria Tatiane Moreira Muroni
Responsável pela Formalização da Demanda

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhe-se à autoridade competente para análise quanto à conveniência e oportunidade da inscrição destinada à participação no XIX

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e no Curso de Atuária para não Atuários, que serão realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.

Este documento requer assinatura da Autoridade das Áreas Requisitantes.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

Este documento requer assinatura do Diretor Presidente.

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/08/2026 10:31 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p9bb3a419ebb0e7

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

(Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO APEPREM

Órgão: **Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG - IPREM**

Setor Requisitante: **Departamento de Gabinete e Conselhos**

Departamento de Arrecadação e Finanças

Departamento de Benefícios

Objeto: **Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM**

Fundamentação da Contratação: **Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação – inscrição em curso/congresso)**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de capacitação contínua dos servidores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), visando ao aperfeiçoamento técnico das atividades desenvolvidas pelos Departamentos Contábil, de Benefícios e Financeiro.

A programação do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e o Curso de Atuária para não Atuários contempla palestras específicas para cada área de atuação, abordando temas relevantes como gestão contábil dos investimentos, controles internos, prestação de contas e transparência, gestão e diversificação de investimentos, sustentabilidade dos RPPS, alterações legislativas, concessão de benefícios previdenciários, compliance, governança e equilíbrio atuarial. A participação de um servidor de cada departamento possibilitará a atualização dos conhecimentos técnicos, o aprimoramento dos procedimentos internos e a aplicação das melhores práticas na gestão previdenciária, contribuindo para maior eficiência, segurança jurídica e conformidade com a legislação vigente. Além da participação no encontro, a servidora do Departamento de Benefícios participará do curso temático "Atuária para não Atuários", cuja programação contempla conteúdos relacionados

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8b26d0a47363

ao equilíbrio financeiro e atuarial, reservas matemáticas, plano de custeio, sustentabilidade dos RPPS, tecnologia, transparência e auditoria do passivo atuarial, capacitação diretamente alinhada às atribuições que exerce como integrante da Comissão Atuarial do Instituto, fortalecendo a análise, o acompanhamento e a tomada de decisões relacionadas ao equilíbrio atuarial do RPPS.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Inscrição de 03 (três) servidores, sendo, 1 (um) do Departamento de Gabinete e Conselho, 1 (um) do Departamento de Arrecadação e Finanças e 1 (um) do Departamento de Benefícios;
- Inscrição da servidora do Departamento de Benefícios no curso de Atuária para não Atuário;
- Emissão de certificado de participação;
- Programação compatível com as atribuições dos Departamentos Contábil, Financeiro e de Benefícios, abrangendo temas de investimentos, contabilidade aplicada aos RPPS, governança, compliance e gestão previdenciária;
- Realização por entidade especializada e reconhecida nacionalmente na área de RPPS.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	01	Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM	Serviço	03
	02	Inscrição no Curso Atuária para não Atuários	Serviço	01

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8b2600a47363

Verificou-se que o XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e o Curso de Atuária para não Atuários são eventos específicos, promovido por entidade organizadora exclusiva, com programação própria e palestrantes previamente definidos.

Não se trata de serviço padronizado ou intercambiável, pois:

- A grade temática é própria do evento;
- Os palestrantes são definidos pela organização;
- O conteúdo é direcionado especificamente aos RPPS.

Assim, não há possibilidade de competição entre fornecedores para o mesmo objeto.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido com base na tabela oficial de inscrições divulgada pela entidade organizadora do evento.

Tipo de Inscrição	Valor (R$)
RPPS associado à APEPREM	1.000,00
RPPS associado à ABIPEM *Exceto municípios paulistas	1.200,00
RPPS não associado	1.300,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	1.500,00
Patrocinador	Acesse aqui

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique aqui para ler

Política de Inscrição:
Os interessados cujas Instituições sejam RPPS associado, RPPS não associado e Órgãos Públicos ou Entes que não possuem RPPS (Exceto Instituições Financeiras), deverão POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO, sendo quaisquer outros vínculos considerados como Prestador de Serviços que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Política de Cancelamento:
- O cancelamento da inscrição deve ser solicitado em até 20 dias antes do evento, tendo em vista que para o fechamento dos contratos é considerado o número fechado de inscritos até esta data limite (tendo o boleto sido pago ou não).
- Em caso de desistência/cancelamento dentro do prazo acima, o inscrito pode ser substituído ou não havendo quem substituir, será gerado crédito para o próximo evento da APEPREM.
- Em caso de cancelamento antes de 20 dias do evento, e, o boleto já ter sido pago, serão descontados os custos de liquidação do boleto e da transferência bancária para fins de devolução.

Política de Descontos:
- Instituições com 03 (três) ou mais inscritos, POR LOTE, receberão 5% de desconto no valor das inscrições.
- Inscrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da terceira inscrição.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, basta entrar em clicando aqui.
Ao realizar a inscrição, você estará automaticamente concordando com as Políticas acima descritas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8b2600a47363

Tipo de Inscrição	Valor (R$)
RPPS associado à APEPREM	150,00
RPPS associado à ABIPEM	150,00
RPPS não associado APEPREM e ABIPEM	150,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	150,00

🎓 Curso Extra durante o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.
👉 Para participar, é necessário primeiro fazer sua inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.
👉 Depois, faça a adesão ao curso extra diretamente nessa página.
💰 Valor de adesão: R$ 150,00.
✅ A participação será confirmada mediante e somente, após quitação do boleto do curso, independentemente da quitação ou a data de vencimento do boleto do Congresso.

A quitação garante:
• Sua vaga no curso.

Somente com a vaga garantida poderemos confirmar:
• Material didático;
• Reserva de local;
• Viabilidade do custo extra proposto.

Estimativa preliminar:

Item 01 - R$3.900,00 as 3 (três) inscrições, sendo, R$1.300,00 cada inscrição.

Considerando a realização de 3 (três) inscrições, cada uma vinculada a um departamento distinto, será concedido desconto de 5%, resultando no valor individual de R$1.235,00 por inscrição, e no valor total de R$3.705,00.

Item 02 - R$150,00.

Valor total - R$3.855,00

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e o Curso de Atuária para não Atuários, por ser evento técnico específico, de abrangência nacional e voltado exclusivamente à realidade dos Regimes Próprios.

A escolha justifica-se:

- Pela singularidade temática;
- Pela especialização dos palestrantes;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8b26d0a47363

- Pela relevância do conteúdo programático;
- Pela aderência às necessidades institucionais do IPREM.

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda está alinhada aos objetivos estratégicos do Instituto, especialmente aqueles voltados à:

- Garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS;
- Aperfeiçoamento da governança corporativa;
- Fortalecimento da gestão de investimentos;
- Capacitação contínua dos servidores;
- Atendimento às exigências do Pró-Gestão RPPS.

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anuais (PCA) do exercício de 2026. Dessa forma, a contratação estará em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência e sustentabilidade, previstos nos artigos 5° e 11 da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica parcelamento, considerando que o objeto consiste em inscrições individuais em evento específico, com preço unitário previamente definido pela organizadora.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Atualização técnica dos servidores dos Departamentos Contábil, Financeiro e de Benefícios, por meio da participação em palestras e capacitações específicas às suas áreas de atuação;
- Aperfeiçoamento dos procedimentos de acompanhamento contábil dos investimentos e da gestão financeira do RPPS;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8b2600a47363

- Maior conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais normas aplicáveis aos RPPS;
- Fortalecimento dos controles internos, da governança, da transparência e dos mecanismos de prestação de contas;
- Aprimoramento da gestão dos benefícios previdenciários, com atualização quanto às alterações legislativas, decisões judiciais e boas práticas aplicáveis aos RPPS;
- Fortalecimento do acompanhamento atuarial do Instituto, mediante a capacitação da integrante da Comissão Atuarial no curso "Atuária para não Atuários", ampliando os conhecimentos sobre equilíbrio financeiro e atuarial, reservas matemáticas, plano de custeio e avaliação atuarial;
- Manutenção e aprimoramento do nível de certificação no Pró-Gestão RPPS;
- Maior segurança técnica na tomada de decisões relacionadas à gestão dos investimentos, à contabilidade, aos benefícios previdenciários e ao equilíbrio atuarial do RPPS.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Abertura de processo administrativo;
- Formalização da inexigibilidade de licitação (art. 74, III, “f”, Lei 14.133/2021);
- Emissão de Nota de Empenho;
- Não há necessidade de adequações estruturais prévias.

11. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Há recursos orçamentários para a referida despesa decorrentes da contratação, objeto desta licitação e correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

Departamento	Ficha	Dotação	Descrição
Gabinete e Conselhos	182	03.001.0004.0122.0018.4000 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8b2600a47363

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Departamento	Ficha	Dotação	Descrição
Arrecadação e Finanças	261	03.005.0004.0122.0018.4015 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Benefícios	193	03.002.0004.0122.0018.4002 - 339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes relacionadas diretamente ao objeto.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, sendo recomendada sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

Patrícia A. Andrade Evelyn de Sousa Faria Tatiane Moreira Muroni
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Aprovado por:

Daniel Ribeiro Vieira
Diretor Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 09:45 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc8b2600a47363

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

PARECER TÉCNICO COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu inciso III, alínea "f", a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, incluindo treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Nos termos do § 3º do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No presente caso, pretende o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre viabilizar a participação dos membros de sua Diretoria Executiva, Evelyn de Sousa Faria (Diretora de Finanças e Arrecadação), Patrícia Aparecida Andrade (Diretora de Contabilidade Interina) e Tatiane Moreira Muroni (Diretora de Benefícios), no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e no Curso de Atuária para não Atuários, que serão realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.

O evento é promovido pela Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM), entidade amplamente reconhecida no cenário nacional por sua atuação voltada ao desenvolvimento institucional, capacitação técnica e aprimoramento da gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

A APEPREM possui consolidada reputação no campo previdenciário, sendo responsável pela organização de congressos, seminários e eventos técnicos de abrangência nacional, reunindo especialistas, representantes de órgãos reguladores, gestores, analistas e demais profissionais com reconhecida experiência na área de investimentos e gestão previdenciária.

A programação do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM contempla temas de elevada relevância técnica e estratégica para os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), abordando assuntos relacionados à gestão e diversificação de investimentos, impactos da Resolução CMN nº 5.272/2025, títulos públicos, mercado de renda fixa e crédito privado, gestão contábil dos investimentos, contabilidade como instrumento de prestação de contas e transparência, controles internos, governança, compliance, fiscalização pelos Tribunais de Contas, sustentabilidade dos RPPS, equilíbrio atuarial e atualizações legislativas aplicáveis à gestão previdenciária.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/06/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/p/ce/074/5e6e3a

Tais conteúdos guardam relação com as atribuições desempenhadas pelas diretorias envolvidas, especialmente no que se refere à gestão dos recursos financeiros, controle contábil, análise de riscos, conformidade normativa e sustentabilidade do equilíbrio atuarial.

A participação no referido congresso mostra-se, portanto, plenamente alinhada ao interesse público, contribuindo para:

- Atualização técnica dos gestores
- Aperfeiçoamento da tomada de decisões em investimentos
- Mitigação de riscos institucionais
- Aprimoramento da governança previdenciária
- Atendimento às exigências regulatórias

Diante do exposto, resta caracterizada a notória especialização da entidade promotora, bem como a pertinência temática e a essencialidade do evento para o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos envolvidos, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

Evelyn de Sousa Faria
Diretora de Finanças e Arrecadação

Patrícia A. Andrade
Diretora de Contabilidade Interina

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 09:44 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://ci.ipm.com.br/p/ca0745a86d3a

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

PLANILHA DE PREÇOS

Conforme a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.798/2024.

Objeto:

Pagamento de inscrições para participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM e no Curso de Atuária para não Atuários, que serão realizados nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.

Quais os métodos utilizados para cotação de preços:

Pesquisa realizada com base nas informações disponibilizadas no sítio eletrônico oficial da entidade promotora do evento e pesquisa de contratação semelhante no PNCP.

Item 01:

Tipo de Inscrição	Valor (R$)
RPPS associado à APEPREM	1.000,00
RPPS associado à ABIPEM *Exceto municípios paulistas	1.200,00
RPPS não associado	1.300,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	1.500,00
Patrocinador	Acesse aqui

ATENÇÃO!

Política de Privacidade: clique aqui para ler

Política de Inscrição:
Os interessados cujas Instituições sejam **RPPS associado**, **RPPS não associado** e **Órgãos Públicos ou Entes que não possuam RPPS (Exceto Instituições Financeiras)**, deverão POSSUIR VÍNCULO FUNCIONAL DE CARÁTER EFETIVO OU COMISSIONADO, sendo **quaisquer outros vínculos** considerados como **Prestador de Serviços** que não constam no quadro de modalidades de inscrição.

Política de Cancelamento:
- O cancelamento da inscrição deve ser solicitado em até 20 dias antes do evento, tendo em vista que para o fechamento dos contratos é considerado o número fechado de inscritos até esta data limite (tendo o boleto sido pago ou não).
- Em caso de desistência/cancelamento dentro do prazo acima, o inscrito pode ser substituído ou não havendo quem substituir, será gerado crédito para o próximo evento da APEPREM.
- Em caso de cancelamento antes de 20 dias do evento, e, o boleto já ter sido pago, serão descontados os custos de liquidação do boleto e da transferência bancária para fins de devolução.

Política de Descontos:
- Instituições com 03 (três) ou mais inscritos, POR LOTE, receberão 5% de desconto no valor das inscrições.
- Incrições realizadas separadamente, somente receberão o desconto a partir da terceira inscrição.

PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO, o interessado deve, primeiro, informar no campo abaixo o número do CNPJ em que tenha vínculo funcional e que será responsável pelo pagamento da inscrição, e em seguida clicar em "Avançar". Em caso de dúvidas, basta entrar em clicando aqui.
Ao realizar a inscrição, você estará automaticamente concordando com as Políticas acima descritas.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc0660fa47b48f

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Tipo de Inscrição	Valor (R$)
RPPS associado à APEPREM	150,00
RPPS associado à ABIPEM	150,00
RPPS não associado APEPREM e ABIPEM	150,00
Órgãos Públicos (exceto Instituições Financeiras) ou Entes que não possuem RPPS	150,00

🎓 Curso Extra durante o XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.
👉 Para participar, é necessário primeiro fazer sua inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.
👉 Depois, faça a adesão ao curso extra diretamente nessa página.
💰 Valor de adesão: R$ 150,00.
✅ A participação será confirmada mediante e somente, após quitação do boleto do curso, independentemente da quitação ou a data de vencimento do boleto do Congresso.

https://eventos.inf.br/apeprem/2026/299/inscricao.php

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc0660fa47b48f

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2026

Local: JACAREI/SP **Orgão:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JACAREI **Unidade compradora:** 1 - GERAL

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II, f **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informado

Data de divulgação no PNCP: 26/01/2026 **Situação:** DIVULGADA NO PNCP

Id contratação PNCP: 96484134000102-1-000046/2026 **Fonte:** EMBRAS - EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, que ocorrerá na cidade de Águas de Lindóia - SP nos dias 25 a 27/06/2026

Informação complementar:

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, que ocorrerá na cidade de Águas de Lindóia - SP nos dias 25 a 27/06/2026

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ [illegible]

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ [illegible]

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E CURSOS Especificação: INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP NOS DIAS 25 A 27/06/2026 PARA OS SEGUINTES SERVIDORES: DILTON MENDES DA SILVA PADILLA DE MELO SILVA, SANDRA PEREIRA REIS, MARLI CALDEIRA AURELIANO, DANIELLE DE PAULA, IVANA BARBOSA DA SILVA MEDEIROS, RAYANE MEDEIROS DE CAMPOS, CLEVIO VITOR DE [illegible]	1	R$ [illegible]	R$ [illegible]	

https://pncp.gov.br/app/editais/96484134000102/2026/46

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/06/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pc66/Mar7b48f

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 4/2026

Última atualização 25/09/2025

Acessar Contratação

Local: Cambuí/MG **Órgão:** FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO SERVIDOR PUB MUNIC **Unidade compradora:** 1 - FAPEM - FUNDO APOSENT/PENSÃO SERV. CAMBUI

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14133/2021, Art. 74, Inc. I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informado

Data de divulgação no PNCP: 25/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: [illegible] **Fonte:** Móvel, autorizar

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM CURSO/CONGRESSO

Informação complementar:

CONTRATAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CURSO/CONGRESSO PARA APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO DE 02(DOIS) SERVIDORES PÚBLICOS. CONGRESSO PRESENCIAL: XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM, NOS DIAS 25 A 27 DE AGOSTO DE 2026 NA CIDADE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 2.900,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Proposta para todos os itens	1	R$ 2.900,00	R$ 2.900,00	

Exibir 1 | 1 de 1 item | Página 1

https://pncp.gov.br/app/editais/00135676000192/2026/9

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://ipm.com.br/pc0660fa47b48f

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000011/2026

[illegible]

Legal: [illegible] **Órgão:** [illegible]

Unidade compradora: [illegible]

Modalidade da contratação: [illegible] **Arquivo legal:** [illegible] **Tipo:** [illegible] **Modo de disputa:** [illegible]

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: [illegible] **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: [illegible] **Fonte:** [illegible]

Objeto:

[illegible]

Informação complementar:

[illegible]

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
[illegible]

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
[illegible]

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	APEPREM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA [illegible]	2	R$ [illegible]	R$ [illegible]	

https://pncp.gov.br/app/editais/05129529000123/2026/21

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc0660fa47b48f

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Item 02:

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 00025/2026

Local: Guanaí/SP **Órgão:** GUARDIA PREVIDENCIA **Unidade compradora:** 1 - Guanaí/Rev

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75 I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 17391027000155-1-000048/2026 **Fonte:** CUNAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto

DESPESAS COM CAPACITACOES E CURSOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CURSO ABERTO/ EXTERNO [illegible]	4	R$ 200,00	R$ 800,00	

Exibir 1 | 1 Linha | Página 1

Voltar

https://pncp.gov.br/app/editais/17391027000155/2026/48

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc0660fa47b48f

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre-MG

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 296/2025

Última atualização: 04/11/2025

Acessar Contratação

Local: Ubatuba/SP **Órgão:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU **Unidade compradora:** 1 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04921738000142-1-000026/2025 **Fonte:** BLL Compras

Objeto:

C3 (tres) Inscrições para o curso Atuária para não atuários

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R$ 600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 600,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
1	Contratação de C3 inscrições para o curso 'Atuária para Não Atuários'	1	R$ 600,00	R$ 600,00	

Exibir 1 | 1 Lote 1 Item | Página 1

https://pncp.gov.br/app/editais/04921738000142/2025/26

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc0660fa47b48f

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2025

Local: Botucatu/SP Órgão: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Unidade compradora: 4 - INSTT DE PREVID SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU - BOTUPREV

Modalidade da contratação: Inexigibilidade Amparo legal: Lei 14133/2021, Art. 74.1 Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 20/08/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14381084000165-1-000040/2025 Fonte: Fenix Software

Objeto

Inscrição para 3 (três) servidores no curso "Aquém pelo não Atuário" - APEPREM

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

Itens Arquivos Atas de Registro de Preço Contratos/Empenhos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Proposta para todos os itens	1	R$ 800,00	R$ 800,00	

https://pncp.gov.br/app/editais/14381084000165/2025/40

Escolha do fornecedor:

A Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios (APEPREM) é entidade de reconhecida atuação em âmbito nacional, dedicada ao desenvolvimento técnico e institucional dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Amplamente respeitada no segmento previdenciário, a entidade é responsável pela promoção de congressos e eventos técnicos de alcance nacional, reunindo especialistas e profissionais de notória experiência nas áreas de investimentos e gestão previdenciária.

Destaca-se que os valores propostos para a participação no referido evento encontram-se compatíveis com aqueles praticados no mercado, conforme consulta realizada no Portal de Compras, bem como estão em conformidade com o padrão observado em outras contratações de cursos e capacitações similares realizadas pela Administração Pública.

Ressalta-se, ainda, que o conteúdo programático do evento guarda pertinência direta com as atribuições desempenhadas pelos gestores do Instituto, especialmente nas áreas financeira, contábil e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://ic.ipm.com.br/pc06/0ta47b48f

de concessão de benefícios, evidenciando o interesse público e a relevância institucional da participação.

Estimativa dos valores:

Item 01 - R$3.900,00 as 3 (três) inscrições, sendo, R$1.300,00 cada inscrição.

Considerando a realização de 3 (três) inscrições, cada uma vinculada a um departamento distinto, será concedido desconto de 5%, resultando no valor individual de R$1.235,00 por inscrição, e no valor total de R$3.705,00.

Item 02 - R$150,00.

Valor total estimado:

R$ 3.855,00

Esta pesquisa de preço foi realizada conforme disciplina o Art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
O cálculo do valor estimado foi feito com base nos valores divulgados pela entidade promotora em seu sítio eletrônico oficial.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

Evelyn de Sousa Faria
Diretora de Finanças e Arrecadação

Patrícia A. Andrade
Diretora de Contabilidade Interina

Tatiane Moreira Muroni
Diretora de Benefícios

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/08/2026 09:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pc0660fa47b48f

PROGRAMAÇÃO

25 DE AGOSTO DE 2026			
11:00	**CREDENCIAMENTO**		
14:00	**CERIMÔNIA DE ABERTURA**		
14:30	**Palestra de abertura** **Sustentabilidade dos RPPS no Cenário fiscal e demográfico**		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
15:30	**Principais impactos** da Resolução CMN nº 5.272/2025 nos RPPS	**Pensão por Morte em Debate**: Aspectos Jurídicos da Comprovação da União Estável e da Dependência Previdenciária nos RPPS	**A gestão contábil** dos investimentos
17:00	COFFEE BREAK		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
17:30	**Investimentos Estruturados:** Oportunidades e Desafios para os RPPS	**Aposentadoria das Pessoas com Deficiência nos RPPS**: Aspectos jurídicos e avaliação biopsicossocial	**RPPS em Foco**: Desenquadramentos, Fiscalização e Governança pelos Tribunais de Contas
19:00	COQUETEL DE BOAS VINDAS		

PROGRAMAÇÃO

26 DE AGOSTO DE 2026			
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
09:00	**Empréstimo Consignado no RPPS:** Estratégia de Investimento com Segurança e Rentabilidade	**Previdência em Transformação**: os Impactos da Lei Federal nº 15.326/2026 e da ADI 6309 nas Regras de Aposentadoria	**Cruzamento de dados no RPPS**, riscos, controle e compliance.
10:30	COFFEE BREAK		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
11:00	**Gestão de investimentos no RPC:** Construindo sustentabilidade para o futuro dos servidores	**Cassação de aposentadoria** e suspensão do processo administrativo previdenciário de servidor que responde à PAD Reflexos da EC nº 138/2025 e da ADI nº 6.591/DF	**A visão atuarial**: como o atuário projeta receitas, despesas e o equilíbrio dos RPPS.
12:30	ALMOÇO OFERECIDO PELA APEPREM		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
14:00	**Mercado de Renda Fixa e Crédito Privado:** Fundamentos e Oportunidades	**COPAJURE – Principais Ações no STF**	**Os municípios e a Reforma tributária**: como ficam a sua receita de IBS na transição Federativa
15:30	COFFEE BREAK		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
16:00	**Diversificação e Novas** Estratégias de Investimento na Resolução CMN nº 5.272/2025	**Evolução da Aposentadoria por Invalidez no RPPS** à luz dos Princípios do Equilíbrio Atuarial e da Autocontenção Judicial	**Contabilidade** como Instrumento de Prestação de Contas e Transparência
19:00	JANTAR OFERECIDO PELA APEPREM		
20:30	CONFRATERNIZAÇÃO		

PROGRAMAÇÃO

27 DE AGOSTO DE 2026			
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
09:00	**Títulos Públicos para RPPS**: Estrutura, Estratégias e Compra Direta	**Saúde Mental e Incapacidade no Serviço Público:** impactos previdenciários e dever de prevenção no RPPS	**Papel do contador** na implementação e monitoramento dos controles internos
10:30	COFFEE BREAK		
11:00	**PALESTRA DE ENCERRAMENTO** **Viver Mais, Aposentar-se Melhor: Os Novos Desafios da Longevidade**		
12:00	ENCERRAMENTO E SORTEIO DE BRINDES		
12:30	ALMOÇO OFERECIDO PELA APEPREM		

- OS EVENTOS DA APEPREM GERAM CRÉDITO PARA A CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

PROGRAMAÇÃO

CURSOS TEMÁTICOS (inscrição antecipada obrigatória)

25 DE AGOSTO DE 2026	
10:30 às 19:00	Curso “Atuária para não Atuários”
10:30	O IBA Introdução à Atuária Cálculo atuarial e o atuário Equilíbrio financeiro-atuarial O cálculo das Reservas Matemáticas Informações para Avaliação Atuarial Plano de Custeio
12:30	Almoço – não incluso
14:00	Regime Financeiro e Métodos Riscos Financeiros/Biométricos Geração Futura NBCTSP 15
16:00	O Papel do Atuário no RPPS sob a Perspectiva dos Tribunais de Contas Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS Controle Externo e a Responsabilidade dos Gestores dos RPPS Regimes Financeiros e a Sustentabilidade de Longo Prazo
17:00	Coffee break
17:30	O Índice de Situação Previdenciária (ISP) e a Avaliação da Solidez dos RPPS Tecnologia e Transparência na Gestão dos RPPS Auditoria do Passivo Atuarial e sua Relevância para a Solidez Financeira
19:00	Encerramento

PROGRAMAÇÃO

25 A 27 DE AGOSTO DE 2026	
Curso "Métodos da Compensação Previdenciária" **25/08**	
15:30	Aspectos normativos para a compensação previdenciária: conceitos gerais, histórico de regime e a certificação do tempo de contribuição
17:00	Coffee break
17:30	Atualizações da Portaria MPS nº 1.400/2024
19:00	Encerramento do 1º dia
26/08	
09:00	Como fazer requerimentos no Sistema COMPREV para o RGPS e para RPPS?
10:30	Coffee break
11:00	Como tratar requerimentos em exigência no Sistema COMPREV?
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM
14:00	Como analisar os requerimentos no Sistema COMPREV?
15:30	Coffee Break
16:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Relatório do Sistema COMPREV – Requerimentos
17:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Cessação e glosa de requerimentos
17:30	Encerramento do 2º dia
27/08	
09:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Relatório do Sistema COMPREV – Pagamentos
10:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Controle de Pagamentos
10:30	Coffee break
11:00	Palestra de Encerramento do Encontro Jurídico e Financeiro: Viver Mais, Aposentar-se Melhor: Os Novos Desafios da Longevidade

PROGRAMAÇÃO

CURSOS TEMÁTICOS (sala aberta)

26 DE AGOSTO DE 2026	
Curso "Pró-Gestão RPPS na prática: implantação certificação e manutenção"	
	Programação
09h	Novo Manual Pro Gestão 4.1: Principais Atualizações e Estratégias para uma Gestão de Excelência
10:30	Coffee Break
11h	Como estruturar o projeto para alcançar e/ou manter a certificação nos Níveis II, III e IV" 1.1. Por que tratar a certificação como um projeto 1.2. As etapas do projeto de certificação: do diagnóstico à auditoria 1.3. Como escolher o nível certo para o seu RPPS: porte, estrutura e custo 1.4. Manter é tão importante quanto conquistar: a supervisão obrigatória a partir de 2026 1.5. Montando o plano de ação: prioridades, responsáveis e prazos realistas 1.6. Erros mais comuns que atrasam ou inviabilizam a certificação 1.7. Atividade prática: construindo um diagnóstico rápido do seu RPPS
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM
14h	Os grandes desafios da certificação nos Níveis II, III e IV 2.1. Manuais de procedimentos — o que a auditoria espera ver e o que os RPPS entregam 2.2. Controle interno — como estruturar sem ter equipe dedicada 2.3. Planejamento anual e estratégico — diferença entre preencher um documento e planejar de verdade 2.4. Gestão atuarial — o que o RPPS precisa entender e acompanhar além do cálculo anual 2.5. Limites de alçadas e segregação de atividades — por que são simples na teoria e difíceis na prática 2.6. Conselhos e mandato da diretoria — o desafio de profissionalizar sem depender da política 2.7. Capacitação e ações de diálogo — a mais trabalhosa: como planejar, executar e evidenciar 2.8. Dicas gerais: o que fazer nos 90 dias antes da auditoria
15:30	Coffee Break
16h	Investimentos na Resolução CMN nº 5.272: Com Pró-Gestão e Sem Pró-Gestão

PROGRAMAÇÃO

GRADE SUJEITA A ALTERAÇÕES.

IPREM

Evelyn de Sousa Faria <evelyn.faria@iprem.mg.gov.br>

Solicitação de autorização para participação em evento de investimentos

2 mensagens

Evelyn de Sousa Faria <evelyn.faria@iprem.mg.gov.br> 16 de julho de 2026 às 18:05
Para: IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde Daniel, tudo bem?

Venho, por meio deste, solicitar autorização para participar do Congresso da APEPREM, que será realizado entre os dias 25 e 27 de agosto de 2026, em Águas de Lindóia/SP.

A participação neste evento está prevista no Plano de Capacitação do IPREM para o exercício de 2026, que contempla a participação em cursos, seminários e congressos voltados ao aperfeiçoamento técnico dos gestores e servidores do Instituto.

O congresso reúne especialistas da área previdenciária e contempla uma programação voltada aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com palestras e painéis específicos sobre investimentos, abordando temas como a Resolução CMN nº 5.272/2025, títulos públicos, renda fixa, crédito privado, governança, fiscalização e novas estratégias de investimento, assuntos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pelo Departamento de Finanças.

A participação contribuirá para a atualização técnica e o aperfeiçoamento profissional, permitindo a aplicação dos conhecimentos adquiridos na gestão dos recursos previdenciários do Instituto. Além disso, o evento fortalece as ações de governança e está alinhado às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS, que incentiva a capacitação contínua dos dirigentes e servidores como instrumento de aprimoramento da gestão institucional, bem como gera créditos para certificação continuada.

Encaminho, em anexo, a programação completa do evento para conhecimento e apreciação.

Diante da relevância dos temas abordados e da previsão da capacitação no planejamento institucional, solicito a gentileza de verificar minha participação no referido congresso.

Atenciosamente,

--

Apeprem Congresso Aguas de Lindoia.pdf
111K

IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br> 29 de julho de 2026 às 16:36
Para: Evelyn de Sousa Faria <evelyn.faria@iprem.mg.gov.br>
Cc: Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde Evelyn.

Autorizo a participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, a ser realizado no período de 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Águas de Lindóia/SP, considerando que a capacitação está prevista no Plano de Capacitação deste Instituto para o exercício de 2026.

A participação no evento mostra-se alinhada aos objetivos institucionais de qualificação contínua dos servidores e de fortalecimento da gestão do RPPS.

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre MG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Servidor(a): Evelyn de Sousa Faria
Matrícula: 17640

Cargo: Diretora de Finanças e Arrecad
Cpf: 077.661.446-03

DADOS BANCÁRIOS

Banco: XP
Chave Pix: 07766144603

Conta: 0001

Agência: 1305653-7

PREVISÃO DA VIAGEM

Data de saída: 25/08/2026
Data de retorno: 27/08/2026

Horário: 07:00H
Horário: 15:00H

VALORES

Diárias: R$ 600,00

Adiantamento: R$ 210,00

MEIO DE TRANSPORTE

☐ Veículo Próprio
☐ Veículo Próprio
☒ Outros*

Placa:
Placa:
*Discriminar (ônibus, avião, etc.):
Prestador de Serviço de Transporte

INFORMAÇÕES DA CAPACITAÇÃO

Curso/Evento: XIX Encontro Jurídico e Financeiro
Data(s): 25, 26 E 27 DE AGOSTO
Local: Aguas de Lindóia

Instituição: APEPREM

Horário(s): 09:00 às 17:30H

JUSTIFICATIVA

Inscrição no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM, que será realizado nos dias 25, 26 e 27 de agosto de 2026 em Águas de Lindóia/SP.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2026.

IPREM Assinado por EVELYN DE SOUSA FARIA:***661446** Diretora de Finanças e Arrecadação

Assinatura do Solicitante

IPREM Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496** Diretor Presidente

Diretor-Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p80a76677fa5aa

OBS: Anexar ao presente formulário a programação do curso/treinamento.

ANEXO II - RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome:
Cargo:
Setor de exercício:
Data:
Local:
Modalidade:

Descrição do Curso/Evento:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/06/2024 16:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p80a76677fa5aa

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 31/07/2026 13:29:31

INSTRUÇÕES:

Ref. inscricao de EVELYN DE SOUSA FARIA no XIX Encontro Juridico e Financeiro APEPREM - 25, 26 e 27 de Agosto de 2026 - Aguas de Lindoia/SP

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03052.791005 00139.701171 1 15510000123500**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 86754348000190
PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229 , POUSO ALEGRE -MG CEP:37550000
Sacado/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
30527910000139701	30527910000139701	27/08/2026	1.235,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE CPF/CNPJ: 01.144.081/0001-66
R SAUDADES 1149 SL 5 , BIRIGUI - SP CEP: 16200008

Agência/Código do Beneficiário
348-4 / 92877-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03052.791005 00139.701171 1 15510000123500**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
27/08/2026

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE CPF/CNPJ: 01.144.081/0001-66

Agência/Código do Beneficiário
348-4 / 92877-1

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
31/07/2026	30527910000139701	DS	N	31/07/2026	30527910000139701

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento
30527910000139701	17	R$			1.235,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
Ref. inscricao de EVELYN DE SOUSA FARIA no XIX Encontro Juridico e Financeiro
APEPREM - 25, 26 e 27 de Agosto de 2026 - Aguas de Lindoia/SP

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 86754348000190
PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229 ,
POUSO ALEGRE -MG CEP:37550000
Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

IPREM

Tatiane Moreira Muroni <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br>

Solicita autorização para participar de evento de capacitação

3 mensagens

Tatiane Moreira Muroni <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br> 21 de julho de 2026 às 10:53
Para: IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>, Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Prezado Daniel, bom dia!

Solicito autorização para participar do XIX Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, que acontecerá entre os dias 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Águas de Lindóia/SP, considerando que a participação de cursos, seminários e congressos, está prevista no plano de capacitação deste Instituto para 2026.
Esclareço que o evento abordará diversos temas relevantes voltados para as áreas de benefícios, financeira, contábil, jurídica, e, ofertará ainda, cursos temáticos paralelos, tais como: Atuária para não atuários, Métodos da Compensação Previdenciária e Pró-Gestão RPPS na Prática, conforme programação anexa.
Sendo assim, solicito também autorização para participar do curso temático 'Atuária para não atuários', dada a relevância do assunto para os RPPSs.

No aguardo de sua manifestação e deferimento, me despeço.
Atenciosamente.

--

Programa-299.pdf
119K

IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br> 29 de julho de 2026 às 16:33
Para: Tatiane Moreira Muroni <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br>
Cc: Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde Tatiane.

Autorizo a participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, a ser realizado no período de 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Águas de Lindóia/SP, considerando que a capacitação está prevista no Plano de Capacitação deste Instituto para o exercício de 2026.

Autorizo, igualmente, a participação no curso temático "Atuária para não atuários", em razão da relevância do conteúdo para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais que atuam no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contribuindo para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Instituto, especialmente nas áreas relacionadas à gestão previdenciária, atuarial e financeira.

A participação no evento mostra-se alinhada aos objetivos institucionais de qualificação contínua dos servidores e de fortalecimento da gestão do RPPS.

At.te

[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

Tatiane Moreira Muroni <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br> 29 de julho de 2026 às 16:55
Para: IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>
Cc: Aline Monteiro de Oliveira <aline.oliveira@iprem.mg.gov.br>

Muito obrigada!
[Texto das mensagens anteriores oculto]
--

IPREM
TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios
(35) 3427-9724
iprem.mg.gov.br
iprempa
Praça João Pinheiro, nº 229 - Centro
Pouso Alegre - MG| CEP: 37550-191

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre MG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Servidor(a): Tatiane Moreira Muroni
Cargo: Benefícios
Matrícula: 99
Cpf: 03631550669

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Bradesco
Conta: 360037-8
Agência: 1497
Chave Pix: 036.315.506-69

PREVISÃO DA VIAGEM

Data de saída: 25/08/2026
Horário: 7h
Data de retorno: 27/08/2026
Horário: 15h

VALORES

Diárias: R$ 600,00
Adiantamento: R$ 210,00

MEIO DE TRANSPORTE

☐ Veículo Próprio
Placa:
☐ Veículo Próprio
Placa:
X Outros* Serviço de transporte particular
*Discriminar (ônibus, avião, etc.):

INFORMAÇÕES DA CAPACITAÇÃO

Curso/Evento: XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM
Instituição: APEPREM

Data(s): 25 a 27 de agosto de 2026
Horário(s):
Local: Águas de Lindóia-SP

JUSTIFICATIVA

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2026.

TATIANE MOREIRA MURONI:03631550669
Assinado de forma digital por TATIANE MOREIRA MURONI:03631550669
Dados: 2026.08.03 17:39:07 -03'00'

Assinatura do Solicitante

DANIEL RIBEIRO VIEIRA: 07453549639
Assinado digitalmente por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=14592578000199, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DANIEL RIBEIRO VIEIRA:07453549639
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Pouso Alegre - MG
Foxit Reader Versão: 10.1.0

Diretor-Presidente

OBS: Anexar ao presente formulário a programação do curso/treinamento.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 31/07/2026 13:29:34

INSTRUÇÕES:

Ref. inscricao de TATIANE MOREIRA MURONI no XIX Encontro Juridico e Financeiro APEPREM - 25, 26 e 27 de Agosto de 2026 - Aguas de Lindoia/SP

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03052.791005 00139.702179 7 15510000123500**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 86754348000190
PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229 , POUSO ALEGRE -MG CEP:37550000
Sacado/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
30527910000139702	30527910000139702	27/08/2026	1.235,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE CPF/CNPJ: 01.144.081/0001-66
R SAUDADES 1149 SL 5 , BIRIGUI - SP CEP: 16200008

Agência/Código do Beneficiário
348-4 / 92877-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03052.791005 00139.702179 7 15510000123500**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
27/08/2026

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE CPF/CNPJ: 01.144.081/0001-66

Agência/Código do Beneficiário
348-4 / 92877-1

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
31/07/2026	30527910000139702	DS	N	31/07/2026	30527910000139702

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento
30527910000139702	17	R$			1.235,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
Ref. inscricao de TATIANE MOREIRA MURONI no XIX Encontro Juridico e Financeir
o APEPREM - 25, 26 e 27 de Agosto de 2026 - Aguas de Lindoia/SP

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 86754348000190
PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229 ,
POUSO ALEGRE -MG CEP:37550000
Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03052.791005 00139.703177 1 15440000015000

Nome do Pagador / Endereço **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PO** **PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229** **CEP: 37550-000, POUSO ALEGRE - MG**	CNPJ **86.754.348/0001-90**	Data de Vencimento **20/08/2026** Agência / Código do Beneficiário **0348-4/92877-1**
Nome do Beneficiário / Endereço **ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE** **R SAUDADES 1149 SL 5 - CENTRO** **CEP: 16200-008, BIRIGUI - SP**	CNPJ **01.144.081/0001-66**	Nosso Número **00030527910000139703-9** (=) Valor do Documento **150,00**

Uso do Banco	Nr. do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	(=) Valor Pago
		DM	**N**	**31/07/2026**	

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL **001-9** 00190.00009 03052.791005 00139.703177 1 15440000015000

Local do Pagamento **Pagar preferencialmente nos canais de autoatendimento do Banco do Brasil**					Data de Vencimento **20/08/2026**
Nome do Beneficiário **ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE**				CNPJ **01.144.081/0001-66**	Agência / Código do Beneficiário **0348-4/92877-1**
Data Documento **31/07/2026**	Nr. do Documento	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **31/07/2026**	Nosso Número **00030527910000139703-9**
Uso do Banco	Carteira **17** / Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **150,00**

Informações de responsabilidade do Beneficiário

JUROS: DISPENSADO
Ref. inscricao de TATIANE MOREIRA MURONI no evento Atuá
ria para Não Atuários.

(-) Abatimento	**0,00**
(+) Juros / Multa	**0,00**
(=) Valor Cobrado	**150,00**

Nome do Pagador / Endereço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PO — CNPJ **86.754.348/0001-90**
PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229
CEP: 37550-000, POUSO ALEGRE - MG

Beneficiário Final
APEPREM — CNPJ **01.144.081/0001-66**

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>

Solicito autorização para participar do Congresso da APEPREM

3 mensagens

Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br> 16 de julho de 2026 às 17:28
Para: IPREM - Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br>

Prezado, boa tarde!

Solicito autorização para participar do Congresso da APEPREM, a ser realizado no período de 25 a 27 de agosto de 2026, em Águas de Lindóia/SP.

A participação neste evento está prevista no Plano de Capacitação do IPREM para o exercício de 2026, o qual contempla a participação dos servidores do Departamento Contábil em cursos, seminários e congressos voltados ao aperfeiçoamento técnico.

O congresso contará com um auditório exclusivo dedicado à área contábil, abordando temas de relevante interesse para a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), tais como: gestão contábil dos investimentos; a contabilidade como instrumento de prestação de contas e transparência; a visão atuarial na projeção de receitas, despesas e do equilíbrio dos RPPS, entre outros assuntos constantes na programação anexa.

A participação no congresso contribuirá para a atualização dos conhecimentos técnicos e para o aprimoramento das atividades desenvolvidas no Departamento Contábil. Além disso, o evento está alinhado às diretrizes do Programa Pró-Gestão RPPS.

O investimento para a inscrição ao congresso é de R$ 1.300,00 (para não associados), lembrando que acima de 3 inscrições há um desconto de 5%.

Será necessário também o valor de 3 diárias.

Encaminho, em anexo, a programação completa do evento para conhecimento e apreciação.

--
Atenciosamente,

Apeprem Congresso Aguas de Lindoia.pdf
111K

IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br> 29 de julho de 2026 às 17:19
Para: patricia.andrade@iprem.mg.gov.br

Sua mensagem Para: IPREM - Pouso Alegre MG Presidência Assunto: Solicito autorização para participar do Congresso da APEPREM Enviada em: 16/07/2026, 17:28:56 BRT foi lida em 29/07/2026, 17:19:10 BRT

IPREM - Pouso Alegre MG Presidência <presidencia@iprem.mg.gov.br> 31 de julho de 2026 às 11:06
Para: Patrícia Aparecida Andrade <patricia.andrade@iprem.mg.gov.br>, Evelyn de Sousa Faria <evelyn.faria@iprem.mg.gov.br>, Tatiane Moreira Muroni <tatiane.muroni@iprem.mg.gov.br>

Boa tarde Patrícia.

Autorizo a participação no XIX Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem, a ser realizado no período de 25 a 27 de agosto de 2026, na cidade de Águas de Lindóia/SP, considerando que a capacitação está prevista no Plano de Capacitação deste Instituto para o exercício de 2026.

A participação no evento mostra-se alinhada aos objetivos institucionais de qualificação contínua dos servidores e de fortalecimento da gestão do RPPS.

Solicito que você, Tatiane e a Evelyn entrem em contato com a Secretaria da Previdência neste evento para saber do andamento do processo SEI 14021.011566/2026-71 pois este processo encontra-se parado desde 25/02/2026 - Este é o último item a ser regularizado para a emissão do CRP Administrativo.

https://colaboragov.sei.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=7

Atenciosamente.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

IPREM
Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre MG

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

Servidor(a): Patrícia Aparecida Andrade

Cargo: Diretora de Contabilidade Interina

Matrícula: 14.300

CPF: 102.986.566-39

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Banco do Brasil
Conta:
Agência
Chave Pix: 102.986.566-39

PREVISÃO DA VIAGEM

Data de saída: 25/08/2026
Horário: 07:00
Data de retorno: 27/08/2026
Horário: 15:00

VALORES

Diárias: R$ 600,00

Adiantamento: R$ 210,00

MEIO DE TRANSPORTE

☐ Veículo Próprio
Placa:
☐ Veículo Próprio
Placa:
☒ Outros*
*Discriminar (ônibus, avião, etc.): Prestador de serviço de transporte.

INFORMAÇÕES DA CAPACITAÇÃO

Curso/Evento: XIX Encontro Jurídico e Financeiro da APEPREM

Instituição: APEPREM

Data(s): 25, 26 e 27 de agosto de 2026

Horário(s): 09:00 às 17:00

Local: Águas de Lindóia/SP

JUSTIFICATIVA

_____

_____

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2026.

IPREM Assinado por: PATRICIA APARECIDA ANDRADE:***986566** ***.986.566-** Diretora de Contabilidade Interina

Assinatura do Solicitante

IPREM Assinado por DANIEL RIBEIRO VIEIRA:***535496** Diretor Presidente

Diretor-Presidente

OBS: Anexar ao presente formulário a programação do curso/treinamento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pa/a5f74601a06

XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM
25 A 27 DE AGOSTO
ÁGUAS DE LINDOIA

PROGRAMAÇÃO

25 DE AGOSTO DE 2026			
11:00	**CREDENCIAMENTO**		
14:00	**CERIMÔNIA DE ABERTURA**		
14:30	**Palestra de abertura** **Sustentabilidade dos RPPS no Cenário fiscal e demográfico**		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
15:30	**Principais impactos** da Resolução CMN nº 5.272/2025 nos RPPS	**Pensão por Morte em Debate**: Aspectos Jurídicos da Comprovação da União Estável e da Dependência Previdenciária nos RPPS	**A gestão contábil** dos investimentos
17:00	COFFEE BREAK		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
17:30	**Investimentos Estruturados:** Oportunidades e Desafios para os RPPS	**Aposentadoria das Pessoas com Deficiência nos RPPS**: Aspectos jurídicos e avaliação biopsicossocial	**RPPS em Foco**: Desenquadramentos, Fiscalização e Governança pelos Tribunais de Contas
19:00	COQUETEL DE BOAS VINDAS		

XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM
25 A 27 DE AGOSTO ÁGUAS DE LINDÓIA

PROGRAMAÇÃO

26 DE AGOSTO DE 2026			
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
09:00	**Empréstimo Consignado no RPPS:** Estratégia de Investimento com Segurança e Rentabilidade	**Previdência em Transformação**: os Impactos da Lei Federal nº 15.326/2026 e da ADI 6309 nas Regras de Aposentadoria	**Cruzamento de dados no RPPS**, riscos, controle e compliance.
10:30	COFFEE BREAK		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
11:00	**Gestão de investimentos no RPC:** Construindo sustentabilidade para o futuro dos servidores	**Cassação de aposentadoria** e suspensão do processo administrativo previdenciário de servidor que responde à PAD Reflexos da EC nº 138/2025 e da ADI nº 6.591/DF	**A visão atuarial**: como o atuário projeta receitas, despesas e o equilíbrio dos RPPS.
12:30	ALMOÇO OFERECIDO PELA APEPREM		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
14:00	**Mercado de Renda Fixa e Crédito Privado:** Fundamentos e Oportunidades	**COPAJURE – Principais Ações no STF**	**Os municípios e a Reforma tributária**: como ficam a sua receita de IBS na transição Federativa
15:30	COFFEE BREAK		
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
16:00	**Diversificação e Novas** Estratégias de Investimento na Resolução CMN nº 5.272/2025	**Evolução da Aposentadoria por Invalidez no RPPS** à luz dos Princípios do Equilíbrio Atuarial e da Autocontenção Judicial	**Contabilidade** como Instrumento de Prestação de Contas e Transparência
19:00	JANTAR OFERECIDO PELA APEPREM		
20:30	CONFRATERNIZAÇÃO		

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE

XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM
25 A 27 DE AGOSTO
ÁGUAS DE LINDÓIA

PROGRAMAÇÃO

27 DE AGOSTO DE 2026			
	AUDITÓRIO 1 (FINANCEIRO)	**AUDITÓRIO 2 (JURÍDICO)**	**AUDITÓRIO 3 (CONTABILIDADE)**
09:00	**Títulos Públicos para RPPS**: Estrutura, Estratégias e Compra Direta	**Saúde Mental e Incapacidade no Serviço Público:** impactos previdenciários e dever de prevenção no RPPS	**Papel do contador** na implementação e monitoramento dos controles internos
10:30	COFFEE BREAK		
11:00	**PALESTRA DE ENCERRAMENTO** **Viver Mais, Aposentar-se Melhor: Os Novos Desafios da Longevidade**		
12:00	ENCERRAMENTO E SORTEIO DE BRINDES		
12:30	ALMOÇO OFERECIDO PELA APEPREM		

- OS EVENTOS DA APEPREM GERAM CRÉDITO PARA A CERTIFICAÇÃO CONTINUADA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/06/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE

XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM
25 A 27 DE AGOSTO
ÁGUAS DE LINDOIA

PROGRAMAÇÃO

CURSOS TEMÁTICOS (inscrição antecipada obrigatória)

25 DE AGOSTO DE 2026	
10:30 às 19:00	Curso "Atuária para não Atuários"
10:30	O IBA Introdução à Atuária Cálculo atuarial e o atuário Equilíbrio financeiro-atuarial O cálculo das Reservas Matemáticas Informações para Avaliação Atuarial Plano de Custeio
12:30	Almoço – não incluso
14:00	Regime Financeiro e Métodos Riscos Financeiros/Biométricos Geração Futura NBCTSP 15
16:00	O Papel do Atuário no RPPS sob a Perspectiva dos Tribunais de Contas Equilíbrio Financeiro e Atuarial dos RPPS Controle Externo e a Responsabilidade dos Gestores dos RPPS Regimes Financeiros e a Sustentabilidade de Longo Prazo
17:00	Coffee break
17:30	O Índice de Situação Previdenciária (ISP) e a Avaliação da Solidez dos RPPS Tecnologia e Transparência na Gestão dos RPPS Auditoria do Passivo Atuarial e sua Relevância para a Solidez Financeira
19:00	Encerramento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/06/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE

XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM
25 A 27 DE AGOSTO
ÁGUAS DE LINDOIA

PROGRAMAÇÃO

25 A 27 DE AGOSTO DE 2026	
Curso "Métodos da Compensação Previdenciária" **25/08**	
15:30	Aspectos normativos para a compensação previdenciária: conceitos gerais, histórico de regime e a certificação do tempo de contribuição
17:00	Coffee break
17:30	Atualizações da Portaria MPS nº 1.400/2024
19:00	Encerramento do 1º dia
26/08	
09:00	Como fazer requerimentos no Sistema COMPREV para o RGPS e para RPPS?
10:30	Coffee break
11:00	Como tratar requerimentos em exigência no Sistema COMPREV?
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM
14:00	Como analisar os requerimentos no Sistema COMPREV?
15:30	Coffee Break
16:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Relatório do Sistema COMPREV – Requerimentos
17:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Cessação e glosa de requerimentos
17:30	Encerramento do 2º dia
27/08	
09:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Relatório do Sistema COMPREV – Pagamentos
10:00	Gestão da Compensação Previdenciária: Controle de Pagamentos
10:30	Coffee break
11:00	Palestra de Encerramento do Encontro Jurídico e Financeiro: Viver Mais, Aposentar-se Melhor: Os Novos Desafios da Longevidade

XIX ENCONTRO JURÍDICO E FINANCEIRO DA APEPREM
25 A 27 DE AGOSTO ÁGUAS DE LINDÓIA

PROGRAMAÇÃO

CURSOS TEMÁTICOS (sala aberta)

26 DE AGOSTO DE 2026	
Curso "Pró-Gestão RPPS na prática: implantação certificação e manutenção"	
	Programação
09h	Novo Manual Pro Gestão 4.1: Principais Atualizações e Estratégias para uma Gestão de Excelência
10:30	Coffee Break
11h	Como estruturar o projeto para alcançar e/ou manter a certificação nos Níveis II, III e IV" 1.1. Por que tratar a certificação como um projeto 1.2. As etapas do projeto de certificação: do diagnóstico à auditoria 1.3. Como escolher o nível certo para o seu RPPS: porte, estrutura e custo 1.4. Manter é tão importante quanto conquistar: a supervisão obrigatória a partir de 2026 1.5. Montando o plano de ação: prioridades, responsáveis e prazos realistas 1.6. Erros mais comuns que atrasam ou inviabilizam a certificação 1.7. Atividade prática: construindo um diagnóstico rápido do seu RPPS
12:30	Almoço oferecido pela APEPREM
14h	Os grandes desafios da certificação nos Níveis II, III e IV 2.1. Manuais de procedimentos — o que a auditoria espera ver e o que os RPPS entregam 2.2. Controle interno — como estruturar sem ter equipe dedicada 2.3. Planejamento anual e estratégico — diferença entre preencher um documento e planejar de verdade 2.4. Gestão atuarial — o que o RPPS precisa entender e acompanhar além do cálculo anual 2.5. Limites de alçadas e segregação de atividades — por que são simples na teoria e difíceis na prática 2.6. Conselhos e mandato da diretoria — o desafio de profissionalizar sem depender da política 2.7. Capacitação e ações de diálogo — a mais trabalhosa: como planejar, executar e evidenciar 2.8. Dicas gerais: o que fazer nos 90 dias antes da auditoria
15:30	Coffee Break
16h	Investimentos na Resolução CMN nº 5.272: Com Pró-Gestão e Sem Pró-Gestão

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/06/2026 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SELO CONTEÚDO ACESSE: https://portal.iti.gov.br/STAT/validar

PROGRAMAÇÃO

GRADE SUJEITA A ALTERAÇÕES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 03/08/2024 15:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.jpm.com.br/pa/a5f74601a06

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema MPAG. 31/07/2026 13:29:28

INSTRUÇÕES:

Ref. inscricao de PATRICIA APARECIDA ANDRADE no XIX Encontro Juridico e Financeiro APEPREM - 25, 26 e 27 de Agosto de 2026 - Aguas de Lindoia/SP

Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Física.
Clique aqui e pague este boleto através do Auto Atendimento Pessoa Jurídica.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03052.791005 00139.700173 4 15510000123500**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 86754348000190
PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229 , POUSO ALEGRE -MG CEP:37550000
Sacado/Avalista

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
30527910000139700	30527910000139700	27/08/2026	1.235,00	

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE CPF/CNPJ: 01.144.081/0001-66
R SAUDADES 1149 SL 5 , BIRIGUI - SP CEP: 16200008

Agência/Código do Beneficiário
348-4 / 92877-1

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 03052.791005 00139.700173 4 15510000123500**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Data de Vencimento
27/08/2026

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
ASSOCIACAO PAULISTA DAS ENTIDADES DE PRE CPF/CNPJ: 01.144.081/0001-66

Agência/Código do Beneficiário
348-4 / 92877-1

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento	Nosso-Número
31/07/2026	30527910000139700	DS	N	31/07/2026	30527910000139700

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	x Valor	(=) Valor do Documento
30527910000139700	17	R$			1.235,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
Ref. inscricao de PATRICIA APARECIDA ANDRADE no XIX Encontro Juridico e Finan
ceiro APEPREM - 25, 26 e 27 de Agosto de 2026 - Aguas de Lindoia/SP

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE CPF/CNPJ: 86754348000190
PRACA JOAO PINHEIRO NAO 229 ,
POUSO ALEGRE -MG CEP:37550000
Sacador/Avalista

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA nº 01/2014

Aos 10 (dez) dias de novembro de 2014, no auditório das dependências do Delphin Hotel Guarujá, sito à Avenida Miguel Stéfano, 1295 – Praia da Enseada - Guarujá, São Paulo, nos termos do edital de convocação publicado no Jornal o Estado de São Paulo do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2014, deu-se por aberta a Assembleia Geral Extraordinária às 18:00 horas, sendo que nesta oportunidade não se constatou o quórum mínimo de representantes para seu inicio, circunstancia que em cumprimento ao estatuto da entidade levou a prorrogação por mais 30 (trinta) minutos o inicio dos trabalhos da Assembleia. As 18 horas e 35 minutos deu-se inicio a Assembleia Geral Extraordinária, que tem por pauta única a "Alteração do Estatuto Social da Entidade, presidida pela senhora Guiomar de Souza Pazian, que inicia os trabalhos agradecendo a presença de todos, e, passa a palavra ao ser Antonio Corrêa, presidente do Conselho Administrativo que passa a ler a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária. Ato continuo, o Sr. Corrêa passa a palavra ao Sr. Alexander Mognon que explana a todos os presentes que a proposta de alteração de estatuto demanda da necessidade de se atualizar alguns pontos deste normativo, bem como da necessidade de se deixar mais claro a interpretação de artigos que vem apresentando conflitos em sua aplicação junto a gestão administrativa da entidade, ressalta ainda, que esta proposta inicialmente foi objeto de estudos e trabalhos de uma comissão indicada especialmente para esta finalidade junto aos conselheiros administrativos e que posteriormente foi analisada e ajustada junto a diretoria executiva, e finalmente foi encaminhada por email a todos os conselheiros e diretores da entidade para que pudessem fazer suas observações e sugestões quanto a proposta de alteração, prosseguindo o Sr. Alexander providencia a distribuição de minutas da proposta de alteração do estatuto aos presentes e propõe a leitura apenas dos pontos que eventualmente vieram a sofrer alterações, inclusões ou exclusões junto ao atual texto original do estatuto, sendo esta proposta aceita por todos os presentes, deste modo, passou-se a analisar e debater item a item proposto na referida alteração de estatuto, sendo que dos pontos debatidos a única indicação foi a do associado Luiz Carlos Brenha, representante do RPPS Itu, quanto a necessidade de inclusão de um artigo junto as medidas transitórias do estatuto, que deixa-se claro que as mudanças aprovadas neste estatuto que se refere a estrutura administrativa e do processo eleitoral irão ter eficácia exclusivamente a partir do próximo pleito eleitoral que deverá ocorrer no ano de 2015, ou seja, que a estrutura administrativa de cargos e condições de admissibilidade à entidade não aplicam-se a esta atual diretoria, sendo esta proposta aceita por todos os presentes. Após a leitura e debate de todas as alterações, inclusões e exclusões propostas ao estatuto da APEPREM, deu-se por aprovado na integra de forma

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

unanime o novo estatuto da APEPREM, que passa a vigorar após o seu registro com o seguinte texto: ***Estatuto Social da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e Municípios – APEPREM - Capítulo I – Denominação Social, Objetivos , Sede e Foro - Art. 1º.*** *A ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS, identificada pela sigla APEPREM, fundada em 09 de fevereiro de 1996, na cidade de São Bernardo do Campo, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, que se rege pelas disposições da lei civil, pelas contidas neste estatuto e em seu regimento interno.* ***Art. 2º.*** *A APEPREM tem por objetivos ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa, técnica e financeira dos entes e órgãos de previdência, visando a:* ***I*** *– contribuir para o aprimoramento da política de previdência e assistência aos servidores públicos, desenvolvida pelos órgãos ou entidades filiadas;* ***II*** *– concorrer para a expansão da previdência e assistência aos servidores públicos no âmbito do Estado e municípios paulistas;* ***III*** *– colaborar para o fortalecimento e o aperfeiçoamento da previdência e assistência aos servidores públicos proporcionadas pelos órgãos ou entidades associadas;* ***IV*** *– promover a defesa dos interesses dos órgãos ou entidades filiadas perante os Poderes Públicos, entidades de classe, prestadores de serviços e o público em geral, atuando, quando necessário, juntamente com as demais associações congêneres;* ***V*** *– colaborar com o Poder Público no sentido de prestar informações e esclarecimentos inerentes às atividades desenvolvidas pelos órgãos ou entidades associadas;* ***VI*** *– propiciar direta ou indiretamente o intercâmbio de experiências e o desenvolvimento na área de recursos humanos dos órgãos ou entidades filiadas;* ***VII*** *– promover o desenvolvimento institucional aos seus associados, prestando orientação e serviços técnico-administrativos, financeiro e jurídico, no tocante exclusivamente à sua gestão previdenciária;* ***VIII*** *– organizar, promover e realizar estudos, análises, pesquisas, cursos, congressos, seminários, simpósios ou outros tipos de eventos sobre temas, questões ou assuntos relacionados com os seus objetivos e os das entidades filiadas;* ***IX*** *- promover a solidariedade entre os órgãos ou entidades filiadas, zelando pela sua efetivação, bem assim, desenvolvendo atividades culturais e sociais, para esse fim;* ***X*** *– celebrar parcerias, convênios, contratos de cooperação junto a outras instituições, empresas e órgãos públicos e privados, com ou sem remuneração, objetivando a prestação de assistência e assessoramento técnico qualificado que atendam aos interesses e necessidades de seus associados no segmento de previdência social.* ***Parágrafo único*** *– Para a consecução de seus fins, a APEPREM poderá, a critério da Diretoria Executiva, criar Comissões estabelecendo as normas que forem necessárias ao seu funcionamento.* ***Art. 3º.*** *A APEPREM não participará de atividades político-partidárias, tampouco religiosas, nem as permitirá na sua sede ou em seu nome, seus filiados ou terceiros.* ***Art. 4º.*** *A APEPREM tem a sua séde e foro na cidade de São Bernardo do Campo no Estado de São Paulo.* ***Parágrafo único*** *– A Associação poderá ter sede administrativa, que será a cidade de domicílio do seu Presidente, ou por ele indicada.* ***Capítulo II - Filiação ao Quadro Associativo – Direitos e Deveres - SEÇÃO I – Filiação - Art. 5º.*** *Poderão associar-se à APEPREM os órgãos ou entidades de previdência, instituídos para os servidores públicos que integram os quadros de pessoal do Estado e municípios de São Paulo.* ***Art. 6º.*** *O pedido de filiação será formalizado oficialmente pelo representante legal do órgão ou ente de previdência requerente e será dirigido à Diretoria Executiva da APEPREM.* ***Parágrafo único*** *- Os requisitos para admissibilidade da filiação ou desfiliação e de início do exercício de seus direitos e obrigações serão estabelecidos no regimento Interno da APEPREM.* ***SEÇÃO II - Direitos e Deveres dos Associados - Art.7º.*** *São direitos dos associados:* ***I*** *- participar das assembleias, propor, discutir e deliberar sobre os assuntos em pauta;* ***II*** *- votar e ser votado para os cargos eletivos;* ***III*** *- solicitar, na forma prevista neste Estatuto, a convocação de Assembleia Extraordinária;* ***IV*** *- utilizar quaisquer serviços, dados, trabalhos, estudos e demais benefícios colocados à disposição pela APEPREM, obedecidas as normas pertinentes;* ***V*** *- interpelar, por escrito, fundamentadamente, os órgãos dirigentes da APEPREM, sobre questões relativas à entidade;* ***VI*** *– representar, junto à Assembleia Geral, contra atos da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, contrários às disposições estatutárias;* ***VII*** *– formular, ao Presidente da APEPREM ou ao Presidente do Conselho Administrativo, reclamações pertinentes aos*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NUMERO 014785

*objetivos da associação; **VIII** - solicitar desligamento, licença e afastamento dos quadros sociais, quando assim entender conveniente mediante requerimento protocolado junto à Diretoria Executiva. **Art. 8º**. São deveres do associado: **I** – observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Assembleia Geral e as decisões do Conselho Administrativo; **II** - colaborar para que a APEPREM atinja as suas finalidades; **III** – manter em dia a contribuição associativa estipulada; **IV** - zelar pelo bom nome e prestígio da APEPREM; **V** - exercer, com zelo e eficiência, as atribuições inerentes a cargo ou função para que tenha sido eleito ou designado; **VI** – votar nas eleições da APEPREM; **VII** – participar das deliberações quando convocado, ou na impossibilidade, fazer-se representar; **VIII** – manter atualizado o cadastro institucional associativo do órgão ou entidade de previdência junto a APEPREM. **Parágrafo único** – O descumprimento dos deveres previsto neste estatuto estará sujeito à penalidades a serem regulamentadas no regimento Interno da APEPREM. **Capítulo III – Administração - SEÇÃO I - Órgãos da APEPREM - Art. 9º**. São órgãos da Associação: **I** - Assembléia Geral; **II** – Diretoria Executiva; **III** - Conselho Administrativo; **IV** - Conselho Fiscal. **SEÇÃO II - Assembléia Geral - Art. 10** A Assembleia Geral, que será constituída pelos representantes dos órgãos ou entes filiados, quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários, é o órgão superior de deliberação da APEPREM e soberano nas suas decisões. **Art. 11** A Assembléia Geral reunir-se-á: **I** – ordinariamente: a) uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada ano, para apreciação das contas da Diretoria relativas ao exercício findo; b) trienalmente, para eleição dos membros do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; **II** – extraordinariamente, quando tiverem como escopo a deliberação sobre matérias pontuais, relevantes e urgentes. § 1º - A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á mediante prévia convocação, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por edital, publicado em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, por meio eletrônico ou por correspondência registrada aos associados, especificando local, data, horário, bem como a ordem do dia. § 2º - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias observado, no que couber, o disposto no art. 24 deste Estatuto. § 3º - As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas por iniciativa da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo ou por vinte por cento, no mínimo, de associados que preencham os requisitos do art. 10, por requerimento fundamentado, dirigido à Diretoria Executiva. § 4º - Não será permitido voto por correspondência, admitindo-se, entretanto, voto por procuração nos termos especificados no regimento Interno da APEPREM. § 5º - A Assembléia Geral reunir-se-á preferencialmente nas mesmas datas de realização dos congressos, seminários ou encontros realizados pela APEPREM. **Art. 12** Compete à Assembléia Geral: **I** - eleger a Diretoria Executiva, os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal; **II** - destituir membro da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, por prática de ato manifestadamente contrário aos interesses da associação, através do devido processo legal; **III** - revogar deliberações da Diretoria Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal, que se mostrarem contrárias aos interesses da associação; **IV** - examinar, discutir e votar as matérias que lhe sejam regularmente submetidas; **V** – apreciar e deliberar o parecer do Conselho Fiscal, sobre o balanço anual; **VI** - alterar o Estatuto da APEPREM; **VII** - autorizar a aquisição ou a venda de bens imóveis previamente avaliados por perito; **VIII** – aplicar as sanções previstas no regimento interno da APEPREM a membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; **IX** - decidir recurso contra aplicação de penalidade a filiados ou membros; **X** - dissolver a Associação, resolvendo sobre o destino do seu patrimônio. **Art. 13** As Assembleias Gerais instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, automaticamente em segunda convocação, com qualquer número de associados, 30 (trinta) minutos após a hora fixada para a primeira convocação. **Parágrafo único** - Será exigido quorum mínimo de instalação de Assembleias Gerais Extraordinárias, na conformidade das matérias que delas sejam objeto, como segue: **I** - de um terço, nos casos de: a) aquisição ou venda de bens imóveis; b) destituição de membro da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; c) revogação de decisão da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal; d) alteração do Estatuto; **II** - de dois*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

terços, quando se tratar de dissolução da Associação. ***Art. 14*** *A Assembleia Geral decidirá por maioria simples de voto.* ***Parágrafo único*** *- Para as deliberações a que se referem os incisos VII, VIII e IX do art. 12 deste Estatuto, é exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes, nos termos do parágrafo único do art. 59 do Código Civil.* ***SEÇÃO III – Diretoria - Art. 15*** *A APEPREM será administrada por uma Diretoria Executiva, órgão executivo da Associação, composta de 12 (doze) membros, a saber:* ***I*** *- Presidente;* ***II*** *- Vice-Presidente;* ***III*** *-1º Secretário;* ***IV*** *– 2º Secretário;* ***V*** *– 1º Diretor Financeiro;* ***VI*** *– 2º Diretor Financeiro;* ***VII*** *– 06 (seis) Diretores Regionais. § 1º - Observadas as disposições previstas neste Estatuto para a eleição e posse, os cargos de Presidente e Vice-Presidente, os Secretários, os Diretores Financeiros e Regionais serão eleitos em Assembleia Geral, mediante o sistema de chapa, vedado o seu enquadramento no § 1º, do art. 1.011 do Código Civil. § 2º - O exercício de cargo nos órgãos da APEPREM não será remunerado.* ***Art. 16*** *A Diretoria da APEPREM deverá elaborar balancetes trimestrais, balanço anual, assim como demonstração patrimonial e financeira de encerramento de exercícios. § 1º - O ano fiscal coincidirá com o ano civil. § 2º - Os documentos indicados do caput, de responsabilidade da Diretoria Financeira, deverão ser disponibilizados à ciência dos associados na forma e prazos definidos no regimento Interno da APEPREM* ***Art. 17*** *Compete ao Presidente:* ***I*** *- representar a Associação, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, podendo delegar estas atribuições a outro membro da Diretoria Executiva e constituir mandatários com poderes especiais;* ***II*** *– superintender as atividades administrativas da APEPREM e orientar, de modo geral, os estudos econômicos e financeiros pertinentes aos seus objetivos sociais, bem como deliberar sobre o estabelecimento bancário que gerenciará as receitas da Associação;* ***III*** *– elaborar a previsão orçamentária e o plano de trabalho para cada exercício, visando o encaminhamento para deliberação do Conselho Administrativo;* ***IV*** *– deliberar sobre a proposição de medidas judiciais e a adoção de procedimentos extrajudiciais;* ***V*** *- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias;* ***VI*** *- zelar pelo fiel cumprimento das finalidades da APEPREM;* ***VII*** *- abrir, movimentar e fechar contas, assinando, juntamente com o Diretor Financeiro, cheques, ordens de pagamento, endossos ou outros documentos representativos de despesas ou encargos sociais, aprovados nos termos deste Estatuto;* ***VIII*** *- assinar, com o Secretário e o Diretor Financeiro, respectivamente, o Relatório Anual e o Balanço da Associação, submetendo o segundo ao Conselho Fiscal, para posterior apreciação pela Assembleia Geral;* ***IX*** *- constituir mandatário, com poderes específicos e por prazo determinado, assinando o mandato juntamente com o diretor da área correspondente;* ***X*** *– decidir sobre a admissão e demissão de funcionários, necessários ao bom funcionamento dos serviços da APEPREM;* ***XI*** *– designar o Coordenador de Eventos;* ***XII*** *- designar um Diretor para responder pelas funções de outro, nos impedimentos ou faltas deste;* ***XIII*** *– submeter a apreciação do Conselho Fiscal as contas da Diretoria Executiva, para posterior encaminhamento à Assembleia Geral;* ***XIV*** *– escolher e nomear Assessores da Presidência, sem prejuízo de outros, funções essas que serão exercidas gratuitamente por aqueles que nelas forem investidos;* ***XV*** *- exercer as demais atribuições que não se compreendam na competência de órgão colegiado ou de outro diretor;* ***XVI*** *– assinar ajustes conforme previsão do inciso X do artigo 2º , mediante prévia aprovação do Conselho de Administração.* ***Parágrafo único*** *- A designação do Coordenador de Eventos deverá recair obrigatoriamente dentre os representantes dos órgãos ou entidades de previdência associados à APEPREM.* ***Art. 18*** ***Compete ao Vice-Presidente:*** ***I*** *- substituir o Presidente em seus impedimentos, licenças, afastamento e, em caso de vacância do cargo de Presidente, assumir este cargo;* ***II*** *– Assumir atividades compatíveis com a sua função e determinadas pelo presidente.* ***Art. 19*** *Compete ao 1º Secretário e, na sua ausência e impedimentos, ao 2º Secretário:* ***I*** *– dirigir os trabalhos da Secretaria;* ***II*** *– providenciar o expediente das reuniões de Diretoria Executiva;* ***III*** *– preparar ou fazer preparar a correspondência e demais documentos oficiais;* ***IV*** *– lavrar ou fazer lavrar as atas das reuniões de Diretoria Executiva;* ***V*** *– providenciar, quando necessário, a publicação dos atos emanados dos órgãos da APEPREM.* ***Art. 20*** *Compete ao 1º Diretor Financeiro e, na sua ausência e impedimentos, o 2º Diretor Financeiro:* ***I*** *- ter*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

sob sua guarda e responsabilidade todos os bens e valores da Associação; ***II*** *– providenciar o pagamento das despesas autorizadas;* ***III*** *– organizar, dirigir e coordenar os trabalhos da Tesouraria;* ***IV*** *– assinar, junto com o Presidente, contas em estabelecimentos de crédito;* ***V*** *- elaborar o balanço e demonstração financeira do encerramento do exercício, firmando-o junto com o presidente;* ***VI*** *– controlar a escrituração.* ***Art. 21*** *Compete ao Coordenador de Eventos:* ***I*** *- promover e coordenar eventos de caráter cultural da APEPREM, como cursos, conferências, seminários e congressos, submetendo as respectivas propostas à aprovação da Diretoria Executiva;* ***II*** *- coordenar as publicações da APEPREM, inclusive na edição de seus livros, opúsculos ou periódicos;* ***III*** *- manter a Diretoria Executiva informada sobre atos normativos e legislativos de interesse da associação;* ***IV*** *– coordenar os trabalhos de divulgação dos trabalhos da APEPREM e de seus órgãos dirigentes;* ***V*** *– propor o patrocínio necessário para os eventos e publicações de interesse da APEPREM;* ***VI*** *– promover novas filiações para a APEPREM.* ***SEÇÃO IV - Conselho Administrativo - Art. 22*** *O Conselho Administrativo será composto por 15 (quinze) membros eleitos em Assembleia Geral, para mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. § 1º - O funcionamento do Conselho será disciplinado na forma de regimento interno. § 2º - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos dentre seus membros, por votação em processo eleitoral específico, na conformidade do disposto neste estatuto.* ***Art. 23*** *Compete ao Conselho Administrativo:* ***I*** *– aprovar o regimento interno e outros instrumentos normativos necessários ao funcionamento da APEPREM, bem como o Regulamento Eleitoral;* ***II*** *- aprovar a estrutura organizacional e o quadro de pessoal da APEPREM;* ***III*** *– apreciar e aprovar o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria Executiva da APEPREM, que deverá estar acompanhado de parecer técnico do Conselho Fiscal;* ***IV*** *– decidir quanto à previsão orçamentária e ao plano de trabalho para o exercício seguinte, proposto pela Diretoria Executiva;* ***V*** *– deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria;* ***VI*** *– deliberar sobre a fixação do valor da taxa de contribuição associativa;* ***VII*** *– apreciar eventuais recursos interpostos por filiados em face de proposição de exclusão do quadro social da APEPREM, devendo a decisão final ser dada em grau de recurso pela Assembleia Geral;* ***VIII*** *– decidir sobre assuntos omissos neste estatuto;* ***IX*** *– reunir-se sempre que necessário para a apreciação das contas da APEPREM;* ***X*** *– deliberar quanto ao estabelecimento dos ajustes previstos no inciso X do artigo 2º deste estatuto, que visem o interesse institucional previdenciário dos associados e da APEPREM;* ***Parágrafo único*** *- O Presidente do Conselho será substituído, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho.* ***Art. 24*** *As convocações para as reuniões do Conselho serão realizadas por edital publicado em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo ou por meio eletrônico ou por carta registrada, com recibo, aos conselheiros, especificando local, data, horário, bem como a ordem do dia, observada, obrigatoriamente, a antecedência mínima de 05 (cinco) dias.* ***Parágrafo único*** *– As reuniões do Conselho serão convocadas pelo seu Presidente; pelo Presidente da Diretoria Executiva da APEPREM ou pela maioria absoluta de seus membros.* ***Art. 25*** *O quorum para a realização das reuniões do Conselho Administrativo será de 50% (cinqüenta por cento) mais um, do número de conselheiros, ou em segunda chamada, 30 (trinta minutos) após a primeira, com qualquer número de conselheiros. § 1º - As decisões do Conselho Administrativo serão tomadas por maioria simples de votos; § 2º - Ao Presidente do Conselho Administrativo caberá o voto de desempate.* ***SEÇÃO V - Conselho Fiscal - Art. 26*** *O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros, eleitos em Assembleia Geral para mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. § 1º - O funcionamento do Conselho será disciplinado na forma de regimento interno.§ 2º - O Presidente e o Secretário do Conselho serão eleitos dentre seus membros, por votação em processo eleitoral específico, na conformidade do disposto neste estatuto. § 3º - O exercício do cargo de Conselheiro será feito na forma do disposto neste estatuto, observados os impedimentos previstos pela lei civil e o de não integrar nenhum outro órgão da APEPREM.* ***Art. 27*** *Compete ao Conselho Fiscal:* ***I*** *– fiscalizar a escrituração contábil e a administração patrimonial;* ***II*** *– exarar parecer sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva da APEPREM, caso comprovada a prática de irregularidades;* ***III*** *– manifestar-se sobre assuntos de sua área de competência, que forem encaminhados pela Assembleia Geral, pelo Conselho Administrativo, ou pela Diretoria Executiva da APEPREM.* ***Art. 28*** *O Conselho*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

*Fiscal reunir-se-á: **I** – ordinariamente, no primeiro quadrimestre de cada exercício financeiro, para apreciar as contas da Diretoria Executiva referentes ao encerramento do exercício; **II** – extraordinariamente, quando tiverem como escopo a deliberação sobre matérias pontuais, relevantes e urgentes. § 1º - As convocações para as reuniões do Conselho Fiscal serão feitas por meio de comunicação hábil, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias: **I** – pelo seu Presidente; **II** – pelos demais membros, em conjunto; **III** – pelo Presidente da Diretoria Executiva§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos.* ***SEÇÃO VI - Diretorias Regionais - Art. 29*** *As Diretorias Regionais constituem regiões do Estado de São Paulo, compostas por diversos Municípios e seus órgãos ou entidades de previdência, que atendam aos respectivos servidores públicos. § 1º - Fica adotado, para fins de criação das Diretorias Regionais, o critério utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pelo qual são instituídas 15 (quinze) regiões administrativas no Estado, na seguinte conformidade: **I** – Unidade Regional 1: municípios da região de Araçatuba; **II** – Unidade Regional 2: municípios da região de Araraquara; **III** – Unidade Regional 3: municípios da região da Baixada Santista; **IV** – Unidade Regional 4: municípios da região de Barretos;**V** – Unidade Regional 5: municípios da região de Bauru; **VI** – Unidade Regional 6: municípios da região de Campinas; **VII** – Unidade Regional 7: municípios da região de Marília; **VIII** – Unidade Regional 8: municípios da região de Presidente Prudente; **IX** – Unidade Regional 9: municípios da região de Ribeirão Preto; **X** – Unidade Regional 10: municípios da região de Registro; **XI** – Unidade Regional 11: municípios da região Franca; **XII** – Unidade Regional 12: municípios da região de São José do Rio Preto; **XIII** – Unidade Regional 13: municípios da região de Sorocaba; **XIV** – Unidade Regional 14: municípios da região de São José dos Campos; **XV** – Unidade Regional 15: municípios da região de São Paulo.* ***Art. 30*** *Compõem as Diretorias Regionais da APEPREM: **I** – Diretoria Regional Norte: composta pelas Unidades Regionais 04 e 12; **II** – Diretoria Regional Sul: composta pelas Unidades Regionais 03, 10, e 14; **III** – Diretoria Regional Leste: composta pelas Unidades Regionais 02, 09 e 11; **IV** – Diretoria Regional Oeste: composta pelas Unidades Regionais, 01, 07 e 08; **V** – Diretoria Regional Metropolitana: composta pela Unidade Regional 06 e 15; **VI** – Diretoria Regional Central: composta pelas Unidades Regionais 05 e 13. § 1º - A configuração das Diretorias Regionais e respectivos Municípios que compõem cada Diretoria Regional constará no Anexo I que é parte integrante deste Estatuto e só poderá ser alterada pela Assembléia Geral. § 2º - Cada Diretoria Regional terá um Diretor representante dentre os associados que compõem aquela regional e que será eleito, observado o disposto no § 1º, do art. 35 deste Estatuto.* ***Art. 31*** *Às Diretorias Regionais competem: **I** – apresentar as reivindicações ou propostas dos órgãos e entes associados sob sua jurisdição enviando para a Diretoria Executiva da APEPREM, e acompanhar sua tramitação; **II** – divulgar para os Municípios integrantes de suas respectivas Unidades Regionais, que não adotaram o regime próprio de previdência social os benefícios para a implantação desse regime, com vistas ao seu fortalecimento e crescimento; **III** - auxiliar o diretor de eventos na programação e nas providências necessárias para a realização de cursos, seminários, congressos e outros eventos a serem realizado nos Municípios que integram sua respectiva Unidade Regional, inclusive junto àqueles que não possuem regime próprio de previdência social ou não estão filiados à APEPREM; **IV** – manter constantes relacionamentos com eventuais unidades regionais de associações congêneres, para troca de experiência e conhecimentos; **V** – auxiliar os órgãos e entes de previdência e assistência social sob sua jurisdição no relacionamento com a Prefeitura, em assuntos concernentes a conflitos de interesses e entendimentos; **VI**– manter estreito relacionamento entre si, para uniformidade de tratamento das questões previdenciárias; **VII** – divulgar, para os órgãos e entes de previdência, seus atos e os atos da Diretoria Executiva da APEPREM; **VIII** – dar efetividade ao Planejamento Estratégico e Anual aprovado.* ***Art. 32*** *Os representantes das Diretorias Regionais reunir-se-ão, ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, quando tiverem como escopo a deliberação sobre matérias pontuais, relevantes e urgentes , ou quando convocados pela Diretoria Executiva da APEPREM.* ***Capítulo IV - Processo Eleitoral, Vacância e Cassação de Mandato - SEÇÃO I - Eleição e Posse - Art. 33*** *As eleições e posse dos cargos previstos neste estatuto serão feitos em conformidade com as disposições contidas neste Estatuto e*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

outras que vierem a ser estabelecidas em regimento Interno e Regulamento Eleitoral da APEPREM. § 1º - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão escolhidos entre os associados contribuintes, para mandato de 03 (três) anos. § 2º - As eleições para a Diretoria Executiva, para os membros do Conselho Administrativo e Fiscal, ocorrerão sempre no período compreendido entre o 180º (centésimo octogésimo) e 30º (trigésimo) dia anterior ao término da gestão que se encerra. § 3º – As eleições serão diretas e por escrutínio secreto. § 4º - As eleições para a Diretoria Executiva e para os membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal serão convocadas pelo Presidente em exercício ou pelo Conselho Administrativo, sendo permitida a reeleição aos cargos. **Art. 34** À Comissão Eleitoral, constituída por 3 (três) sócios efetivos, nomeados pela Diretoria Executiva, incumbirá dirigir e supervisionar o processo eleitoral, desde o registro dos candidatos até a proclamação e posse dos eleitos. **Parágrafo único** - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão fazer parte de nenhum dos órgãos de direção da Associação, nem serem candidatos aos cargos em disputa e elegerão entre si o Presidente da Comissão. **Art. 35** A inscrição dos candidatos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, será feita na sede da APEPREM, mediante requerimento próprio dirigido à Comissão Eleitoral e por ela decidido. § 1º - A inscrição para os cargos da Diretoria Executiva será em sistema de chapa completa, devendo em sua composição ser observado a inscrição de um único representante por órgão ou entidade filiada; § 2º - Para os cargos de Conselheiros a inscrição far-se-á individualmente, sendo admitido um representante por órgão ou entidade filiada, não podendo o representante candidato a concorrer a mais de um cargo eletivo. § 3º - As inscrições serão realizadas na forma do Regulamento Eleitoral e demais normativos estabelecidos e publicados pela Comissão Eleitoral. **Art. 36** Para votar ou indicar representantes como candidatos aos cargos de Diretoria Executiva, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, o órgão ou entidade previdenciária associado, obrigatoriamente, deverá estar filiado há mais de 180 (cento e oitenta) dias à APEPREM e estar adimplente com suas obrigações associativas até o ultimo dia de registro das candidaturas. **Art. 37** Não poderão candidatar-se aos cargos de membros da Diretoria Executiva da APEPREM aqueles que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas em órgãos e entidades de previdência, rejeitadas por irregularidade insanável junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou por ato doloso de improbidade administrativa transitado em julgado, para as eleições que se realizarem nos 04 (quatro) anos seguintes, contados a partir da data da decisão. **Art. 38** Quando o número de candidatos eleitos for inferior ao das vagas a serem preenchidas, será convocada Assembleia Geral extraordinária para eleições suplementares, que serão realizadas 15 (quinze) dias após a data em que se realizou a Assembléia Ordinária do pleito. **Art. 39** Considerar-se-ão eleitos para os cargos da Diretoria Executiva, os integrantes da chapa que obtiverem maior número de votos e para os cargos do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos. § 1º – São considerados suplentes os candidatos mais votados sequencialmente aos eleitos para os respectivos Conselhos. § 2º - Poderão ser eleitos além dos representantes dos órgãos ou entidades da previdência, pessoas por eles indicadas, desde que servidoras dos órgãos previdenciários ou entes federados. § 3º - O Regulamento Eleitoral disporá sobre as normas complementares a eleição para os cargos da Diretoria e dos Conselhos, o qual será aprovado pelo Conselho Administrativo; §4º - A Comissão Eleitoral fará publicar, complementarmente a este Estatuto e ao Regulamento Eleitoral, instruções e normativos reguladores que disciplinem as formalidades do pleito eleitoral. **Art. 40** Encerrada a votação, o Presidente da Comissão Eleitoral e os escrutinadores procederão à imediata contagem e apuração dos votos no mesmo local de votação, proclamando, em seguida, os resultados, que serão anotados e divulgados pelo Secretário da mesa apuradora. **SEÇÃO II - Vacância de Cargos e Cassação de Mandato - Art. 41** Qualquer dos cargos de Diretoria Executiva e dos Conselhos será declarado vago em reunião para esse fim especialmente convocada, quando o respectivo ocupante deixar de comparecer, sem motivo plenamente justificado, a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou 5 (cinco) alternadas. § 1º - Apresentada a justificação, esta deverá ser apreciada pelo respectivo Presidente, ad referendum da Assembleia Geral, nos termos da lei civil. § 2º - prazo para interposição de qualquer recurso para

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

a Assembleia Geral é de 30 (trinta) dias a partir da comunicação ao associado ou ao dirigente, pelo órgão que deu origem ao ato. ***Art. 42*** *Na hipótese de vacância dos cargos da Diretoria Executiva, não havendo o substituto previsto neste Estatuto, serão eles ocupados por membro do Conselho Administrativo, para tal fim eleito dentre seus pares, a quem competirá cumprir o restante do mandato, desde que desincompatibilizado do Conselho Administrativo.* ***Art. 43*** *O mandato dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal é de caráter institucional, devendo o membro no cumprimento do período para o qual foi eleito, permanecer vinculado a órgão, entidade de previdência ou ente federado associado que representa. § 1º - Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal, que venham a se desligar do órgão ou ente federativo a qual seu mandato é exercido, deverá formalizar seu desligamento, afastamento ou licença ao Presidente da Diretoria Executiva ou Conselho Administrativo da APEPREM, até 30 dias após formalizado o ato. § 2º - Se o substituto desistir do cumprimento do mandato pelo período restante adotar-se-á o disposto no art. 42 deste Estatuto.* ***Art. 44*** *Compete ao Vice Presidente da Diretoria Executiva e do Conselho Administrativo substituir o Presidente em suas ausências, licenças, afastamentos e impedimentos e, em caso de vacância, assumir a Presidência pelo período que remanescer.* ***Art. 45*** *Qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, poderá ter seu mandato cassado pela Assembleia Geral, por infringência às disposições contidas neste estatuto.* ***Capítulo V - Recursos e Patrimônios - SEÇÃO I - Recursos e Fontes de Receitas - Art. 46*** *São fontes de recursos e receitas da APEPREM: **I** – contribuições recebidas dos seus associados; **II** – doações, legados, auxílios e subvenções de entidades públicas ou privadas; **III** – rendimento das aplicações do patrimônio; **IV** – receitas advindas de seminários, congressos, simpósios, cursos e outros eventos; **V** – outras receitas eventuais.* ***SEÇÃO II – Patrimônio - Art. 47*** *O patrimônio da APEPREM será constituído pelos bens a ela incorporados.* ***Parágrafo único*** *– Havendo superávit na apuração dos resultados, será ele incorporado ao patrimônio da APEPREM, não havendo, sob nenhuma hipótese ou pretexto, distribuição de lucros entre os membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos ou quaisquer associados.* ***Art. 48*** *É expressamente vedada a utilização do patrimônio da APEPREM para fins não previstos no Estatuto, bem como é proibida a prestação de qualquer tipo de garantia, aval ou fiança com base no patrimônio associativo.* ***Art. 49*** *Nenhum bem pertencente à APEPREM poderá ser alienado sem a prévia e expressa autorização da Assembleia Geral.* ***Art. 50*** *Os bens particulares dos membros da Diretoria Executiva, dos Conselhos e dos associados não respondem pelas obrigações da APEPREM.* ***Capítulo VI – Penalidades - Art. 51*** *O associado que deixar de pagar a contribuição social ficará impedido de usufruir os direitos associativos, sendo que a manutenção desta inadimplência ocasionará a exclusão da APEPREM.* ***Parágrafo único.*** *- Previamente à exclusão, o associado será notificado para saldar o débito no prazo de 15 (quinze) dias.* ***Art. 52*** *Aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal, poderão ser aplicadas as penalidades de: **I** - advertência; **II** - suspensão; **III** – perda do cargo.* ***Art. 53*** *A pena de advertência será aplicada ao membro ou representante que transgredir norma estatutária, para cuja violação não tenha sido cominada outra penalidade.* ***Art. 54*** *A pena de suspensão, que não excederá a 60 (sessenta) dias, será aplicada ao membro: **I** - que reincidir em falta pela qual já tenha sido advertido; **II** - que não acatar as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria, ou desrespeitar qualquer dos demais membros dos órgãos dirigentes da APEPREM no exercício de suas funções.* ***Art. 55*** *A pena de perda de mandato será aplicada ao membro: **I** - que reincidir em falta pela qual haja sido suspenso; **II** – que tiver comportamento incompatível com o decoro e a dignidade profissional e da função que exerce.* ***Art. 56*** *As deliberações da Diretoria Executiva quanto à aplicação das penalidades deverão ser precedidas de procedimento disciplinar, assegurados ao membro ou representante, em qualquer hipótese, o devido processo legal, garantida a ampla defesa. § 1º - O processo disciplinar será instaurado mediante representação formulada: **I** - pelo Presidente da APEPREM com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; **II** – por qualquer pessoa interessada. § 2º - A apuração será realizada por Comissão especialmente designada para esse fim pela Diretoria, composta de, no mínimo, três membros.* ***Art. 57*** *A interposição de recurso contra a aplicação de penalidade deverá ocorrer no*

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão, que deverá ser promovida por telegrama ou publicação. § 1º - O recurso será dirigido à Diretoria, que o encaminhará à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente instruído com parecer do Conselho Administrativo, para decisão definitiva. § 2º - Os recursos terão efeito suspensivo. ***Art. 58*** *Aplicam-se as disposições contidas nesta seção, no que couber, aos órgãos ou entes associados, quando as infrações forem cometidas pelos seus representantes legais.* ***Capítulo VII – Dissolução - Art. 59*** *A Associação será dissolvida nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim, por 2/3 (dois terços) dos seus associados.* ***Art. 60*** *A Assembleia Geral, que decidir pela dissolução, deliberará, saldados todos os compromissos, qual entidade, sem fins lucrativos e de objetivos análogos, será doado o seu patrimônio.* ***Art. 61*** *A fusão, associação ou incorporação com outras entidades congêneres somente serão feitas, com aprovação em Assembleia Geral Extraordinária especialmente para esse fim convocada, por 2/3 (dois terços) de seus associados.* ***Capítulo VIII - Disposições Gerais e Transitórias - Art. 62*** *O ano social coincidirá com o ano civil.* ***Art. 63*** *O presente Estatuto só poderá ser alterado mediante aprovação em Assembleia Geral, assegurada a inclusão específica da matéria no edital de convocação.* ***Parágrafo único*** *– As propostas de alteração do estatuto serão de iniciativa de qualquer associado, devendo ser encaminhadas ao Presidente da APEPREM, o qual ouvirá o Conselho Administrativo, e que, por sua vez, as remeterá à Assembleia Geral, para decisão.* ***Art. 64*** *Os cargos dos órgãos da Administração são de exercício gratuito.* ***Art. 65*** *Os órgãos ou entidades filiadas à APEPREM não respondem ativa, passiva ou subsidiariamente pelos atos ou pelas obrigações da Associação.* ***Art. 66*** *Os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Administrativo e Fiscal não respondem pelas obrigações contraídas em virtude de ato regular de gestão, mas responderão civil e criminalmente pelos prejuízos que causarem quando procederem:* ***I*** *– com culpa ou dolo, embora dentro de suas atribuições ou poderes;* ***II*** *– com violação da lei, deste estatuto ou das normas regulamentares.* ***Art. 67*** *Os prazos e motivos para desincompatibilização dos cargos da Diretoria e Conselhos da APEPREM serão dispostos no regimento Interno da APEPREM.* ***Art. 68*** *Fica assegurado aos diretores e conselheiros que estejam no cumprimento de suas funções e mandatos, todos os direitos e deveres que eventualmente venham a ser suprimidos e/ou alterados por este estatuto, até o término integral de seus mandatos.* ***Art. 69*** *Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, ad referendum da Assembleia Geral.* ***Art. 70*** *As disposições deste Estatuto entram em vigor na data de sua aprovação.* .....

ANEXO I

Município	Diretoria Regional
Adamantina	Sul
Adolfo	Oeste
Aguaí	Norte
Águas da Prata	Sul
Águas de Lindóia	Sul
Águas de Santa Bárbara	Central
Águas de São Pedro	Sul
Agudos	Central
Alambari	Central
Alfredo Marcondes	Oeste
Altair	Norte
Altinópolis	Leste
Alto Alegre	Oeste
Alumínio	Central
Álvares Florense	Norte
Álvares Machado	Oeste
Álvaro de Carvalho	Oeste

Município	Diretoria Regional
Manduri	Central
Marabá Paulista	Oeste
Maracaí	Oeste
Marapoama	Norte
Mariápolis	Oeste
Marília	Oeste
Marinópolis	Norte
Martinópólis	Oeste
Matão	Leste
Mauá	Metropolitana
Mendonça	Norte
Meridiano	Norte
Mesópolis	Norte
Miguelópolis	Leste
Mineiros do Tietê	Central
Mira Estrela	Norte
Mirecatu	Sul

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

Alviniândia	Oeste
Americana	Sul
Américo Brasiliense	Leste
Américo de Campos	Norte
Amparo	Sul
Analândia	Sul
Andradina	Oeste
Angatuba	Central
Anhembi	Central
Anhumas	Oeste
Aparecida	Sul
Aparecida d'Oeste	Norte
Apiaí	Central
Araçariguama	Central
Araçatuba	Oeste
Araçoiaba da Serra	Central
Aramina	Leste
Arandu	Central
Arapeí	Sul
Araraquara	Leste
Araras	Sul
Arco Íris	Oeste
Arealva	Central
Areias	Sul
Areiópolis	Central
Ariranha	Norte
Artur Nogueira	Sul
Arujá	Metropolitana
Aspásia	Norte
Assis	Oeste
Atibaia	Sul
Auriflama	Oeste
Avaí	Central
Avanhandava	Oeste
Averó	Central
Bady Bassit	Norte
Balbinos	Central
Balsamo	Norte
Bananal	Sul
Barão de Antonina	Central
Barbosa	Oeste
Bariri	Central
Barra Bonita	Central
Barra do Chapéu	Central
Barra do Turvo	Sul
Barretos	Norte
Barrinha	Leste
Barueri	Metropolitana
Bastos	Oeste
Batatais	Leste
Bauru	Central
Bebedouro	Norte
Bento de Abreu	Oeste
Bernardino de Campos	Oeste
Bertioga	Sul
Bilac	Oeste

Mirandópolis	Oeste
Mirante do Paranapanema	Oeste
Mirassol	Norte
Mirassolândia	Norte
Mococa	Sul
Mogi das Cruzes	Metropolitana
Mogi Guaçu	Sul
Mogi Mirim	Sul
Monbuca	Sul
Monções	Norte
Monguaguá	Sul
Monte Alegre do Sul	Sul
Monte Alto	Leste
Monte Aprazível	Norte
Monte Azul Paulista	Norte
Monte Castelo	Oeste
Monte Mor	Sul
Monteiro Lobato	Sul
Morro Agudo	Leste
Morungaba	Sul
Motuca	Leste
Muritinga do Sul	Oeste
Nantes	Oeste
Narandiba	Oeste
Natividade da Serra	Sul
Nazaré Paulista	Sul
Neves Paulista	Norte
Nhandeara	Norte
Nipoã	Norte
Nova Aliança	Norte
Nova Campina	Central
Nova Canaã Paulista	Norte
Nova Castilho	Oeste
Nova Europa	Leste
Nova Granada	Norte
Nova Guataporanga	Oeste
Nova Independência	Oeste
Nova Luzitânia	Oeste
Nova Odessa	Sul
Novais	Norte
Novo Horizonte	Norte
Nuporanga	Leste
Ocauçu	Oeste
Óleo	Oeste
Olímpia	Norte
Onda Verde	Norte
Oriente	Oeste
Orindiúva	Norte
Orlândia	Leste
Osasco	Metropolitana
Oscar Bressane	Oeste
Osvaldo Cruz	Oeste
Ourinhos	Oeste
Ouro Verde	Oeste
Ouroeste	Norte
Pacaembu	Oeste

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
MICROFILME NÚMERO
014785

Birigui	Oeste
Biritiba Mirim	Metropolitana
Boa Esperança do Sul	Leste
Bocaina	Central
Bofete	Central
Boituva	Central
Bom Jesus dos Perdões	Sul
Bom Sucesso do Itararé	Central
Borá	Oeste
Boracéia	Central
Borborema	Leste
Borebi	Central
Botucatu	Central
Bragança Paulista	Sul
Braúna	Oeste
Brejo Alegre	Oeste
Brodowski	Leste
Brotas	Sul
Buri	Central
Buritama	Oeste
Buritizal	Leste
Cabrália Paulista	Central
Cabreúva	Sul
Caçapava	Sul
Cachoeira Paulista	Sul
Caconde	Sul
Cafelândia	Central
Caiabu	Oeste
Caieiras	Metropolitana
Caiuá	Oeste
Cajamar	Metropolitana
Cajati	Sul
Cajobi	Norte
Cajuru	Leste
Campina do Monte Alegre	Central
Campinas	Sul
Campo Limpo Paulista	Sul
Campos de Jordão	Sul
Campos Novos Paulista	Oeste
Cananéia	Sul
Canas	Sul
Candido Mota	Oeste
Cândido Rodrigues	Leste
Canitar	Oeste
Capão Bonito	Central
Capela do Alto	Central
Capivari	Sul
Caraguatatuba	Sul
Carapicuíba	Metropolitana
Cardoso	Norte
Casa Branca	Sul
Cássia dos Coqueiros	Leste
Castilho	Oeste
Catanduva	Norte
Catiguá	Norte
Cedral	Norte

Palestina	Norte
Palmares Paulista	Norte
Palmeira D' Oeste	Norte
Palmital	Oeste
Panorama	Oeste
Paraguaçu Paulista	Oeste
Paraibuna	Sul
Paraiso	Norte
Paranapanema	Central
Paranapuã	Norte
Parapuã	Oeste
Pardinho	Central
Pariquera-Açu	Sul
Parisi	Norte
Patrocínio Paulista	Leste
Paulicéia	Oeste
Paulinia	Sul
Paulistânia	Central
Paulo de Faria	Norte
Pederneiras	Central
Pedra Bela	Sul
Pedranópolis	Norte
Pedregulho	Leste
Pedreira	Sul
Pedrinhas Paulista	Oeste
Pedro de Toledo	Sul
Penápolis	Oeste
Pereira Barreto	Oeste
Pereiras	Central
Peruibe	Sul
Piacatu	Oeste
Piedade	Central
Pilar do Sul	Central
Pindamonhangaba	Sul
Pindorama	Norte
Pinhalzinho	Sul
Piquerobi	Oeste
Piquete	Sul
Piracaia	Sul
Piracicaba	Sul
Piraju	Central
Pirajui	Central
Pirangi	Norte
Pirapora do Bom Jesus	Metropolitana
Pirapozinho	Oeste
Pirassununga	Sul
Piratininga	Central
Pitangueiras	Leste
Planalto	Norte
Platina	Oeste
Poá	Metropolitana
Poloni	Norte
Pompéia	Oeste
Pongaí	Central
Pontal	Leste
Pontalinda	Norte

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

Cerqueira César	Central
Cerquilho	Central
Cesário Lange	Central
Charqueada	Sul
Chavantes	Oeste
Clementina	Oeste
Colina	Norte
Colombia	Norte
Conchal	Sul
Conchas	Central
Cordeirópolis	Sul
Coroados	Oeste
Coronel Macedo	Central
Corumbataí	Sul
Cosmopólis	Sul
Cosmorama	Norte
Cotia	Metropolitana
Cravinhos	Leste
Cristais Paulistas	Leste
Cruzália	Oeste
Cruzeiro	Sul
Cubatão	Sul
Cunha	Sul
Descalvado	Leste
Diadema	Metropolitana
Dirce Reis	Norte
Divinolândia	Sul
Dobrada	Leste
Docinópolis	Norte
Dois Córregos	Central
Dourado	Leste
Dracena	Oeste
Duartina	Central
Dumont	Leste
Echaporã	Oeste
Eldorado	Sul
Elias Fausto	Sul
Elisiário	Norte
Embaúba	Norte
Embu	Metropolitana
Embu-Guaçu	Metropolitana
Emilianópolis	Oeste
Engenheiro Coelho	Sul
Espírito Santo do Pinhal	Sul
Espírito Santo do Turvo	Oeste
Estiva Gerbi	Sul
Estrela do Norte	Oeste
Estrela D'oeste	Norte
Euclides da Cunha Paulista	Oeste
Fartura	Central
Fernando Prestes	Leste
Fernandópolis	Norte
Fernão	Oeste
Ferraz de Vasconcelos	Metropolitana
Flora Rica	Oeste
Floreal	Norte

Pontes Gestal	Norte
Populina	Norte
Porangaba	Central
Porto Feliz	Central
Porto Ferreira	Leste
Potim	Sul
Potirendaba	Norte
Pracinha	Oeste
Pradópolis	Leste
Praia Grande	Sul
Pratania	Central
Presidente Alves	Central
Presidente Bernardes	Oeste
Presidente Epitácio	Oeste
Presidente Prudente	Oeste
Presidente Venceslau	Oeste
Promissão	Central
Quadra	Central
Quatá	Oeste
Queiroz	Oeste
Queluz	Sul
Quintana	Oeste
Rafard	Sul
Rancharia	Oeste
Redenção da Serra	Sul
Regente Feijó	Oeste
Reginópolis	Central
Registro	Sul
Restinga	Leste
Ribeira	Central
Ribeirão Bonito	Leste
Ribeirão Branco	Central
Ribeirão Corrente	Leste
Ribeirão do Sul	Oeste
Ribeirão dos Índios	Oeste
Ribeirão Grande	Central
Ribeirão Pires	Metropolitana
Ribeirão Preto	Leste
Rifaina	Leste
Rincão	Leste
Rinópolis	Oeste
Rio Claro	Sul
Rio das Pedras	Sul
Rio Grande da Serra	Metropolitana
Riolândia	Norte
Riversul	Central
Rosana	Oeste
Roseira	Sul
Rubiácea	Oeste
Rubinéia	Norte
Sabino	Central
Sagres	Oeste
Sales	Norte
Sales Oliveira	Leste
Salesópolis	Metropolitana
Salmourão	Oeste

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

Flórida Paulista	Oeste
Florínea	Oeste
Franca	Leste
Francisco Morato	Metropolitana
Franco da Rocha	Metropolitana
Gabriel Monteiro	Oeste
Gália	Oeste
Garça	Oeste
Gastão Vidigal	Oeste
Gavião Peixoto	Leste
General Salgado	Oeste
Getulina	Central
Glicério	Oeste
Guaiçara	Central
Guaimbê	Central
Guaíra	Norte
Guapiaçu	Norte
Guapiara	Central
Guará	Leste
Guaraçaí	Oeste
Guaraci	Norte
Guarani D´Oeste	Norte
Guarantã	Central
Guararapes	Oeste
Guararema	Sul
Guaratinguetá	Sul
Guarei	Central
Guariba	Leste
Guarujá	Sul
Guarulhos	Metropolitana
Guatapará	Leste
Guzolândia	Oeste
Herculândia	Oeste
Holambra	Sul
Hortolândia	Sul
Iacanga	Central
Iacri	Oeste
Iaras	Central
Ibaté	Leste
Ibirá	Norte
Ibirarema	Oeste
Ibitinga	Leste
Ibiúna	Central
Icem	Norte
Iepê	Oeste
Igaraçu do Tietê	Central
Igarapava	Leste
Igaratá	Sul
Iguape	Sul
Ilha Comprida	Sul
Ilha Solteira	Oeste
IlhaBela	Sul
Indaiatuba	Sul
Indiana	Oeste
Indiaporã	Norte
Inúbia Paulista	Oeste

Saltinho	Sul
Salto	Central
Salto de Pirapora	Central
Salto Grande	Oeste
Sandovalina	Oeste
Santa Adélia	Norte
Santa Albertina	Norte
Santa Barbara D´Oeste	Sul
Santa Branca	Sul
Santa Clara D´Oeste	Norte
Santa Cruz da Conceição	Sul
Santa Cruz da Esperança	Leste
Santa Cruz das Palmeiras	Sul
Santa Cruz do Rio Pardo	Oeste
Santa Ernestina	Leste
Santa Fé do Sul	Norte
Santa Gertugres	Sul
Santa Isabel	Metropolitana
Santa Lucia	Leste
Santa Maria da Serra	Sul
Santa Mercedes	Oeste
Santa Rita Passa Quatro	Leste
Santa Rita d'Oeste	Norte
Santa Rosa do Viterbo	Leste
Santa Salete	Norte
Santana da Ponte Pensa	Norte
Santana de Parnaíba	Metropolitana
Santo Anastácio	Oeste
Santo André	Metropolitana
Santo Antonio da Alegria	Leste
Santo Antônio de Posse	Sul
Santo Antonio do Aracanguá	Oeste
Santo Antonio do Jardim	Sul
Santo Antonio do Pinhal	Sul
Santo Expedito	Oeste
Santopólis do Aguapei	Oeste
Santos	Sul
São Bento do Sapucaí	Sul
São Bernardo do Campo	Metropolitana
São Caetano do Sul	Metropolitana
São Carlos	Leste
São Francisco	Norte
São João da Boa Vista	Sul
São João das Duas Pontes	Norte
São João de Iracema	Oeste
São João do Pau D´Alho	Oeste
São Joaquim da Barra	Leste
São José da Bela Vista	Leste
São José do Barreiro	Sul
São José do Rio Pardo	Sul
São José do Rio Preto	Norte
São José dos Campos	Sul
São Lourenço da Serra	Metropolitana
São Luís do Paraitinga	Sul
São Manuel	Central
São Miguel Arcanjo	Central

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

Ipaussu	Oeste
Iperó	Central
Ipeúna	Sul
Ipiguá	Norte
Iporanga	Central
Ipuã	Leste
Iracemápolis	Sul
Irapuã	Norte
Irapuru	Oeste
Itaberá	Central
Itai	Central
Itajobi	Norte
Itaju	Central
Itanhaém	Sul
Itaocá	Central
Itapecerica da Serra	Metropolitana
Itapetininga	Central
Itapeva	Central
Itapevi	Metropolitana
Itapira	Sul
Itapirapuã Paulista	Central
Itápolis	Leste
Itaporanga	Central
Itapui	Central
Itapura	Oeste
Itaquaquecetuba	Metropolitana
Itararé	Central
Itariri	Sul
Itatiba	Sul
Itatinga	Central
Itirapina	Sul
Itirapuã	Leste
Itobi	Sul
Itu	Central
Itupeva	Sul
Ituverava	Leste
Jaborandi	Norte
Jaboticabal	Leste
Jacarei	Sul
Jaci	Norte
Jacupiranga	Sul
Jaguariuna	Leste
Jaguariúna	Sul
Jales	Norte
Jambeiro	Sul
Jandira	Metropolitana
Jardinópolis	Leste
Jarinu	Sul
Jaú	Central
Joanópolis	Sul
João Ramalho	Oeste
José Bonifácio	Norte
Júlio Mesquita	Oeste
Jumirim	Central
Jundiaí	Sul
Junqueirópolis	Oeste

São Paulo	Metropolitana
São Paulo* (Estado)	Metropolitana
São Pedro	Sul
São Pedro do Turvo	Oeste
São Roque	Central
São Sebastião	Sul
São Sebastião da Grama	Sul
São Simão	Leste
São Vicente	Sul
Sarapui	Central
Sarutáia	Central
Sebastianópolis do Sul	Norte
Serra Azul	Leste
Serra Negra	Sul
Serrana	Leste
Sertãozinho	Leste
Sete Barras	Sul
Severínia	Norte
Silveiras	Sul
Socorro	Sul
Sorocaba	Central
Sud Mennucci	Oeste
Sumaré	Sul
Suzanápolis	Oeste
Suzano	Metropolitana
Tabapuã	Norte
Tabatinga	Leste
Taboão da Serra	Metropolitana
Taciba	Oeste
Taguaí	Central
Taiaçu	Norte
Taiúva	Norte
Tambaú	Sul
Tanabi	Norte
Tapiraí	Central
Tapiratiba	Sul
Taquaral	Leste
Taquaritinga	Leste
Taquarituba	Central
Taquarival	Central
Tarabai	Oeste
Tarumã	Oeste
Tatui	Central
Taubaté	Sul
Teodoro Sampaio	Oeste
Tejupá	Central
Terra Roxa	Norte
Tietê	Central
Timburi	Oeste
Torre de Pedra	Central
Torrinha	Sul
Trabiju	Leste
Tremembé	Sul
Três Fronteiras	Norte
Tuiuti	Sul
Tupã	Oeste

Rua Baffin, n.º 293 - sala 24 - Jardim do Mar - São Bernardo do Campo - CEP 09750-620
tel/fax (011) 4128-7614

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MATEUS LARANJEIRA SANTOS, em quinta-feira, 28 de março de 2024 14:07:17 GMT-03:00, CNS: 11.284-7 - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Apeprem

2º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS MICROFILME NÚMERO 014785

Juquiá	Sul	Tupi Paulista	Oeste
Juquitiba	Metropolitana	Turiúba	Oeste
Lagoinha	Sul	Turmalina	Norte
Laranjal Paulista	Central	Ubarana	Norte
Lavínia	Oeste	Ubatuba	Sul
Lavrinhas	Sul	Ubirajara	Central
Leme	Sul	Uchoa	Norte
Lençóis Paulista	Central	União Paulista	Norte
Limeira	Sul	Urânia	Norte
Lindóia	Sul	Uru	Central
Lins	Central	Urupês	Norte
Lorena	Sul	Valentim Gentil	Norte
Lourdes	Oeste	Valinhos	Sul
Louveira	Sul	Valparaiso	Oeste
Lucélia	Oeste	Vargem	Sul
Lucianópolis	Central	Vargem Grande do Sul	Sul
Luís Antonio	Leste	Vargem Grande Paulista	Central
Luiziânia	Oeste	Várzea Paulista	Sul
Lupércio	Oeste	Vera Cruz	Oeste
Lutécia	Oeste	Vinhedo	Sul
Macatuba	Central	Viradouro	Norte
Macaubal	Norte	Vista Alegre do Alto	Norte
Macedônia	Norte	Vitória Brasil	Norte
Magda	Norte	Votorantim	Central
Mairinque	Central	Votuporanga	Norte
Mairiporã	Metropolitana	Zacarias	Norte

Por fim, o Sr. Luiz Roberto, representante de Garça, apresenta uma sugestão que numa eventual proposta de nova alteração do estatuto, que se promova um estudo mais detalhado quanto a viabilidade de mudança na divisão das regionalizações da APEPREM, visando uma melhor otimização e inter-relação entre os RPPS que compõem cada regional da APEPREM, o Sr. Reginaldo, representante de Catanduva também ratifica esta sugestão complementando que poderíamos criar uma divisão própria da regionalização do Estado, não necessitando seguir o padrão apresentado pelo IBGE, sendo estas sugestões debatidas pelos presentes, decidiu-se que iria-se criar uma comissão para este feito e oportunamente apresentar-se-ia este idéia / proposta a deliberação de uma Assembleia futura. O Sr. Alexander Mognon após as conclusões técnicas retorna a palavra aos Sr. Presidente do Conselho Administrativo, Antonio Corrêa, que agradece a efetiva participação dos associados nesta Assembléia. Nada mais havendo a tratar encerrou-se a Assembleia Geral Extraordinária às 20 horas e 10 minutos, e eu, Célia Rodrigues Ribeiro, _____, procedi a digitalização da presente que vai assinada pelo Senhora Presidente, Guiomar de Souza Paziam _____ e acompanhada da lista de presença assinada pelos presentes.
****